



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.587

João Pessoa - Quinta-feira, 29 de Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.192 de 28 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/320301.00005.

DECRETA:

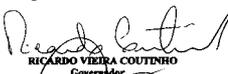
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 782.000,00** (setecentos e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.203 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.631.5002.4442.0287- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3390.14	283	782.000,00
TOTAL			782.000,00

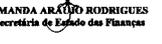
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos do Convênio nº 787554/2013, registro CGE nº 13.70088-0, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, pela União, e o Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, pelo Estado, creditados na conta nº 12.786-8, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.193 de 28 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/449/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.304.900,00** (três milhões, trezentos e quatro mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

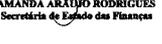
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	179	3.304.900,00
TOTAL			3.304.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 1.695

João Pessoa-PB, 28 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86 da Constituição do Estado e em conformidade com o art. 18, da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 020/2018-DP6-CBMPB,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN BM, a contar de 09 de março de 2018, o **ST BM matrícula 518.956-0, ALMIR DOS SANTOS RODRIGUES**, classificado no 1º CRBM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro e ficará adido a esta Diretoria de Pessoal, conforme os termos da alínea "a", do artigo 23, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 1.696

João Pessoa, PB, 28 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº 0025588-17.2009.815.2001**, com trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE:**

RETIFICAR o Ato Governamental nº 0080, de 13 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº 13.998, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o 1º **Tenente QOC, matrícula 520.651-1, SIDNEI PAIVA DE FREITAS**.

Ato Governamental nº 1.697

João Pessoa, 28 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 143, incisos I a III, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013,

RESOLVE nomear para compor o Conselho de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado da Receita, para mandato de dois anos, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado da Receita - SER:

a) Presidente do Conselho de Recursos Fiscais:

Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - mat. 146.878-2.

b) Conselheiros do Conselho de Recursos Fiscais (titulares):

Petrônio Rodrigues Lima - mat. 147.727-7;

Gílvia Dantas Macedo - mat. 094.920-5;

Sidney Watson Fagundes da Silva - mat. 147.075-2;

Anísio de Carvalho Costa Neto - mat. 145.431-5.

c) Conselheiros do Conselho de Recursos Fiscais (suplentes):

Fernanda Céfora Vieira Braz - mat. 146.391-8;

Áurea Lúcia dos Santos Soares - mat. 146.362-4;

Christian Vilar de Queiroz - mat. 145.714-4;

Francisco Alekson Alves - mat. 157.664-0.

II - Representantes da Federação das Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte do Estado da Paraíba (FEMPE-PB):

Titular: Reginaldo Galvão Cavalcanti

Suplente: Francisco Lima Cavalcante

III - Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do

Estado da Paraíba (FECOMÉRCIO):

Titular: Maira Catão da Cunha Cavalcanti Simões

Suplente: Juliana Juscelino Queiroga Lacerda

IV - Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP):

Titular: Dayse Annyedja Gonçalves Chaves

Suplente: Marilene Pontes Pereira

V – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba – OAB/PB:

Titular: Thais Guimarães Teixeira
Suplente: Cláudio Orestes Brito Neto

Ato Governamental n° 1.698

João Pessoa-PB, 28 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 0081/2018-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **TENENTE CORONEL PM**, a contar de 21 de fevereiro de 2018, o **MAJOR PM matrícula 515.654-8, JOEL FERNANDES DA SILVA**, classificado no **CENTRO DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4° da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.699

João Pessoa-PB, 28 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, conforme o que consta no Processo n° 053/2018-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2° **TENENTE PM**, a contar de 05 de fevereiro de 2018, o **SUBTENENTE PM matrícula 515.449-5, JOAQUIM AMARO FERNANDES NETO**, classificado no **CPR II**, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4° da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **CPR II**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.700

João Pessoa-PB, 28 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 0080/2018-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 22 de fevereiro de 2018, o **TENENTE CORONEL PM matrícula 515.524-0, LÚCIO DOMINGOS DA SILVA**, classificado no **CENTRO DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4° da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.701

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto n° 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **JORGE LUIS REZENDE DO CARMO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-2.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental n° 1.702

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordocom artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Moravia Cristina Santos Sousa	087.332-2	Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3
Janayna Sales de Almeida	184.864-0	Assistente Administrativo III	CSE-4

Ato Governamental n° 1.703

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei n° 10.804 de 13 de Dezembro de 2016

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Janayna Sales de Almeida	Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3
Moravia Cristina Santos Sousa	Assistente Administrativo III	CSE-4

Ato Governamental n° 1.704

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Areal, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria Dalva Ibiapino Xavier	1828681	DIRETOR DA EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA	CDE-9
Sonia Maria Alves De Lira	1815181	SECRETARIO DA EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA	SDE-9

Ato Governamental n° 1.705

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA LUCIA DA SILVA**, matrícula n° 183.668-4, do cargo em comissão de DIRETOR DA ENE OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n° 1.706

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JUAN CARLO DE AZEVEDO SILVA**, matrícula n° 182.780-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n° 1.707

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ANDRE CARLOS DA SILVA LINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n° 1.708

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO**, matrícula n° 168.966-5, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Articulação Política, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental n° 1.709

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA** matrícula n° 799718, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Articulação Política, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental n° 1.710

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **RUBENS GERMANO COSTA**, matrícula nº 138.758-8, do cargo em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.711

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA**, matrícula nº 160.753-7, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 1.712

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**, matrícula nº 168.955-0, do cargo em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.713

João Pessoa, 28 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA**, Matrícula nº 171.370-1 do cargo em comissão de Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental Nº 1.714

João Pessoa, PB, 28 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes de sentença judicial inserta nos autos do **Processo nº. 0025588-17.2009.815.2001**, com trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE**:

RETIFICAR o Ato Governamental nº 0081, de 13 de janeiro de 2009, publicado no DOE nº 13.998, de 14 de janeiro de 2009, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2006, o 1º **Tenente QOC**, matrícula **520.641-3**, **LUIS CARLOS PANTALEÃO DE SENA**.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº : 178/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 26-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parcer
17010459-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0574716	ALBERTO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	246/2017
17011984-0	SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	0972291	ALINE DO NASCIMENTO DUARTE	261/2017
17004566-8	SEC. EST. SAUDE	0909521	ANA EMILIA VIEGAS BRANDAO	238/2017
17010867-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0985597	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	278/2017
17008232-6	SEC. EST. SAUDE	0727571	CONSTANTINO DE ASSIS FERREIRA	228/2017
17050409-3	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1090585	EDILENE MARIA MENEZES RODRIGUES	267/2017
17010457-5	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1084631	EVERALDO VICENTE DOS SANTOS	253/2017
17010610-1	SEC. EST. SAUDE	1486551	FERNANDO COSTA DOS SANTOS	251/2017
17010259-9	SEC. EST. RECEITA	1468979	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	244/2017
17050433-6	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1117238	JOSE NALDO PEREIRA DA COSTA	257/2017
17007901-5	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0904732	JOSE RAMO DO NASCIMENTO	224/2017
17009880-0	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0894168	KATIA MARIA CAVALCANTI DE LIMA	243/2017
17008252-1	SEC. EST. SAUDE	0904791	LIDIA BRANDER DE ASSIS	229/2017
17009701-3	SEC. EST. SAUDE	1151487	LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA FEITOSA	240/2017
17010131-2	SEC. EST. RECEITA	0761249	MANFREDO SOARES DE PINHO FILHO	250/2017
17010715-9	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1495089	MANUEL PEREIRA NETO	252/2017
17009495-2	SEC. EST. SAUDE	0764078	MARIA BERNADETE DO VALE MELO ASSIS	233/2017
17070035-6	SEC. EST. SAUDE	0921793	MARIA DE FATIMA DE SA FERNANDES FREITAS	226/2017
17015811-0	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0961906	MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	379/2017
17008190-7	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0984876	MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIREDO	234/2017
17010456-7	SEC. EST. SAUDE	1505416	NEIDE MARIA DE SOUSA	245/2017
17009980-6	SEC. EST. GOVERNO	1280180	PAULO ROBERTO ROQUE BARRETO	241/2017

17070040-2	SEC. EST. RECEITA	0898902	PEDRO ORNILO GAMBARRA FILHO	225/2017
17010423-1	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0775088	SINVAL ALVES DE CARVALHO	256/2017
17050460-3	SEC. EST. SAUDE	0790915	TELMA CARVALHO VIEIRA	258/2017

RESENHA Nº : 222-2017

EXPEDIENTE DO DIA : 26-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parcer
17010235-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1444298	ALVINA XAVIER DE ARAUJO	295-2017
17015158-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1141686	CELIA MARIA MENDES NOBREGA DE ALENCAR	361/2017
17011420-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1577131	CLEONE MARIA ALVES	302-2017
17010606-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1365312	CONCEICAO DE MARIA PESSOA FELIX	280-2017
17050393-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	838918	DIACIR BARREIROS ABILIO	292-2017
17010766-3	SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	0807753	EDSON VERBER DA SILVA	276/2017
17011837-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1305735	EDVANIA DO NASCIMENTO SILVA	279-2017
16014515-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1304348	ELISABETH SILVA PEREIRA	286-2017
17009225-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	854816	EMANUEL ERIVALDO DE QUEIROGA	294-2017
17010311-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	919748	FERNANDO CAMILO DE SOUSA	293-2017
17001215-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	957097	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCAO	297-2017
17011650-6	SEC. EST. SAUDE	1488732	GLAURA CELIA NEVES DANTAS	259/2017
17009379-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1448714	IVANEIDE ALVES MADUREIRA	289-2017
17005779-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	694851	IVANILDO INACIO DA SILVA	301-2017
17007777-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1308734	LINDINALVA VASCONCELOS DA SILVA	283-2017
17011671-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1422928	MARIA APARECIDA DA SILVA	298-2017
17008070-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1348175	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	285-2017
17006711-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	700312	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE FRANCA	282-2017
17009178-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1336509	MARIA DO ROSARIO FILHA ANDRADE	290-2017
17008596-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1309706	MARILENE LIRA MACHADO DUARTE	287-2017
17006820-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	817261	MARTINHO JOSE MARQUES FRAZAO	296-2017
17009430-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1304739	RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA	288-2017
17004775-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1139088	RONALDO GONDIM CABRAL	284-2017
17010233-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1293401	SANDRA MARIA MARTINS CAVALCANTE	291-2017
17008175-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1429451	SILVANO DA SILVA FIGUEIREDO	299-2017

RESENHA Nº : 244/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 26-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parcer
17010896-1	SEC. EST. RECEITA	0765996	BASILIO VIEIRA DE SOUSA	308/2017
17013601-9	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0889571	EUDOCIA JUREMA DA SILVA	328/2017
17013163-7	SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	0808946	FRANCISCO AUGUSTO BARBOSA	319/2017
17011979-3	SEC. EST. SAUDE	0986844	FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO	309/2017
17010322-6	SEC. EST. SAUDE	1154150	FRANCISCO EVANGELISTA FILHO	316/2017
17012473-8	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0733156	FRANCISCO TEOFILO DO AMARAL	320/2017
17013745-7	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1600567	GISLEYDE VALERIO BASTOS	305/2017
17010962-3	SEC. EST. SAUDE	0797031	IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	263/2017
17011595-0	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1372947	JARY CRUZ DE LIMA	307/2017
17012818-1	SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	0790494	JOAO BOSCO LEAL DA NOBREGA	317/2017
17003675-8	SEC. EST. RECEITA	0752258	JOAO CARLOS DE PONTES MACIEL	273/2017
17010843-1	SEC. EST. SAUDE	1352407	LUCIA DE FATIMA MELLO DE VASCONCELOS	272/2017
17011686-7	SEC. EST. SAUDE	1494520	LUIZ GONZAGA DA SILVA	313/2017
17013067-3	SEC. EST. SAUDE	1494601	LUIZ XAVIER FILHO	324/2017
17007763-2	SEC. EST. SAUDE	0825654	MARCOS INACIO DA CRUZ	236/2017
17050512-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0928321	MARIA BETANIA ARAUJO BORGES	321/2017
17010449-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0954616	MARIA BETANIA DE ARAUJO PAIVA	269/2017
17012038-4	SEC. EST. SAUDE	0967149	MARIA GORETT AZEVEDO BRASILINO	322/2017
17013643-4	SEC. EST. SAUDE	0675482	MARIA LUCIA DE MENEZES TOME	304/2017
17010891-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0932736	MARIA OSMAR LEITE	260/2017
17012915-2	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0907111	MARIVONE DUARTE LAUREANO	326/2017
17010949-6	SEC. EST. RECEITA	1471872	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR	310/2017
17013959-0	SEC. EST. SAUDE	0989525	SELMA ALVES MANGUEIRA	325/2017
17011549-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0801186	SEVERINA ALVES SOUZA DA SILVA	274/2017
17013921-2	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1332180	SEVERINO DIAS DE LIMA	327/2017

RESENHA Nº : 253/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 26-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parcer
17014455-1	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0784036	CARLOS GOMES DE LIRA	334/2017
17012506-8	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1123572	DIONE RAULINO BRONZEADO	339/2017
17014649-9	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1123637	DIALVA BRONZEADO DOS SANTOS	338/2017
17014085-7	SEC. EST. SAUDE	1150375	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	331/2017
17023767-2	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0733725	FRANCISCO DE ASSIS NUNES MACHADO	646/2017
17014224-8	SEC. EST. SAUDE	1163353	GLORIA DE FATIMA DE QUEIROZ CHAVES	330/2017
17012189-5	SEC. EST. SAUDE	0813095	ILKA SALES LINS	336/2017
17014846-7	SEC. EST. SAUDE	1490222	JAILDE ROSA DOS SANTOS	348/2017



17014149-7	SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	0812501	JOSE ARIOSVALDO DOS ANJOS AGUIAR	329/2017
17050499-9	SEC. EST. SAUDE	0984086	MARIA BERNADETE DE SOUSA	335/2017
17070071-2	SEC. EST. SAUDE	1497863	MARIA DE FATIMA CANDEIA DE OLIVEIRA	346/2017
17013342-7	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1352016	MARIA DE FATIMA SANTOS RODRIGUES	344/2017
17016786-1	SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	0916129	MARIA DO SOCORRO MAURICIO DA SILVA	352/2017
17007306-8	SEC. EST. SAUDE	1074954	MARIA DO SOCORRO RAMOS LOPES	345/2017
17014130-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1012461	MARIA JOSE DE ALMEIDA	332/2017
17020662-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0824542	MARIA TERESA LUDGERIO DA COSTA	564/2017
17012072-4	SEC. EST. SAUDE	0909637	MARIE JACQUELINE MALZAC FREIRE DE SANTANA	343/2017
17014857-2	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1373561	MIGUEL MANGABEIRA DE SOUSA	350/2017
17014190-0	SEC. EST. GOVERNO	0833339	OLIVANIA DE ARAUJO MEIRELES	333/2017
17013351-6	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0954420	ROSIMAR ARAUJO DA SILVA	337/2017
17014801-7	SEC. EST. SAUDE	0859087	ROSSANA MARIA FELIX DE CARVALHO	351/2017
17005416-1	SEC. EST. SAUDE	1509021	SILVIA BANDEIRA BULCAO	266/2017
17011129-6	SEC. EST. RECEITA	1479199	THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL	265/2017
17010661-6	SEC. EST. SAUDE	0967556	VARELHEIDE TOLENTINO LEITE	268/2017
17013352-4	SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	0997366	WANIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	341/2017

RESENHA Nº : 280/2017**EXPEDIENTE DO DIA : 26-03-2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17015038-1	SEC. EST. SAUDE	1115537	ANA MARIA DE ARAUJO LUCENA	371/2017
17015780-6	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0969419	ANEFALIA RAMOS DE LUCENA	380/2017
17015155-7	SEC. EST. RECEITA	0791628	ANESIO GOMES RAMALHO	362/2017
17019068-4	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355678	CAROLINA DA COSTA GOMES RIBEIRO	392/2017
17015409-2	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1341341	DAMIAO DO NASCIMENTO SABINO	390/2017
17015391-6	SEC. EST. SAUDE	0693251	DIANIRA LUCENA DE ARAUJO MACHADO	389/2017
17016791-7	SEC. EST. SAUDE	0905437	DULCINEIDE LIMA DA SILVA	373/2017
17050660-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1061992	ELIANE MARIA DO O	387/2017
17015605-2	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0948314	ELPIDIO FELIX DA SILVA FILHO	363/2017
17016565-5	SEC. EST. SAUDE	0961396	GERLANDE DE HOLANDA TAVARES	379/2017
17050620-7	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1390015	JOANA DARCI DA SILVA CAVALCANTI	358/2017
17015021-6	SEC. EST. SAUDE	0808016	JOAO ROGERIO LIMA DE CARVALHO	360/2017
17015509-9	SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	0759651	JOSE CARDOSO DA CRUZ FILHO	383/2017
17015286-3	SEC. EST. SAUDE	0954012	LIANE GUERRA DE GUSMAO	375/2017
17015070-4	SEC. EST. RECEITA	1585061	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	357/2017
17050804-8	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1038711	MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE	382/2017
17005177-3	SEC. EST. SAUDE	0804690	MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO	369/2017
17016790-9	SEC. EST. SAUDE	0905097	MARIA BERNADETE DE LIMA ALCANTARA	368/2017
17016652-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0936898	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DA SILVA	355/2017
17016517-5	SEC. EST. SAUDE	1500457	MARIA DO SOCORRO MORAES BEZERRA	356/2017
17015102-6	SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	1064801	MARIA ELIZABETE SARMENTO FIRMINO	370/2017
17015270-7	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1329154	MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	374/2017
17016443-8	SEC. EST. SAUDE	1104012	MARTA MARIA DE ARAUJO LIMA	376/2017
17012435-5	SEC. EST. SAUDE	0760021	SEVERINO DE CARVALHO VIEIRA	354/2017
17015194-8	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0894583	TEREZA CRISTINA DE BRITO	377/2017

RESENHA Nº : 296/2017**EXPEDIENTE DO DIA : 26-03-2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17017508-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1360175	ADJANEIDE DE SOUSA GUEDES	461/2017
17009878-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1434594	ALBANETE CORREIA DE AZEVEDO	400/2017
17003888-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0854981	ANA MARIA MENDES CAMPOS GOMES	402/2017
17012508-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1310941	ANTONIA FREIRE DE ARAUJO BARRETO	395/2017
17015672-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	848581	ANTONIO FIGUEIREDO DE ALENCAR	465/2017
17017674-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1341961	CASSIA MARIA DE OLIVEIRA	460/2017
17014556-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	926175	DACIO GALDINO FERNANDES	466/2017
17017156-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1193856	ILCA ANDRADE DE LIMA	463/2017
17025343-1	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	0895539	IVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	690/2017
17023173-9	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0906794	JOSEANE FREIRES CAMPOS	644/2017
17060010-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1455389	LUCIANA FREIRE DO AMARAL	462/2017
17017404-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0937894	MARCIA EMILIA MACEDO	425/2017
17011501-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1019252	MARIA DA PENHA PEREIRA DE FARIAS	385/2017
17017804-8	SEC. EST. SAUDE	1500007	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	430/2017
17017952-4	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	0952729	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE SOUSA	432/2017
17018143-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0960527	MARIA LUIZA SANTANA BURITTY	427/2017
17017805-6	SEC. EST. SAUDE	0905071	MARIA MARLI DA CONCEICAO	431/2017
17011012-5	SEC. EST. SAUDE	0792837	MIDIAN DE SOUSA CONSERVA	386/2017
17018504-4	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0924849	MILTON LUIZ DA SILVA	434/2017
17015608-7	SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	0777579	OLINTO JOSE PAULO NETO	391/2017
17026754-7	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1127675	OZENI BARBOSA DA SILVA	399/2017
17017584-7	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0889792	PEDRINA FRANCO DOS SANTOS	433/2017

17018155-3	SEC. EST. SAUDE	1510649	VERA LUCIA HENRIQUE DE FREITAS	428/2017
17015674-5	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356810	WILNAR ANTONIO SILVA COSTA	384/2017
17015968-0	SEC. EST. RECEITA	0914835	WILSON VIEIRA LOPES	404/2017

RESENHA Nº : 313/2017**EXPEDIENTE DO DIA : 26-03-2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17013830-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	599956	EDEZIO REZENDE PEREIRA FILHO	422/2017
17012111-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1430360	HELENISE HELENA FURTADO FALCAO	416/2017
17012388-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	716782	JOAO FERREIRA DA SILVA	418/2017
17070073-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1289284	JOSE CARREIRO DE ALMEIDA FILHO	417/2017
17013500-4	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1452002	JOSE FERREIRA DA SILVA	405/2017
17013252-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1451618	JOSEFA DA SILVA QUEIROZ	423/2017
17016800-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1412329	LUIZIA CAVALCANTI BEZERRA	412/2017
17009676-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1455222	MARGARIDA DE ALMEIDA CRUZ	396/2017
17014148-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1413228	MARIA CAVALCANTE DE AGUIAR	408/2017
17012593-9	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	926647	MARIA DA PENHA ALVES CANUTO	410/2017
17013829-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	640247	MARIA DAS GRACAS CARLOS REZENDE	420/2017
17015841-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1313738	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE PEREIRA	456/2017
17070097-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1425196	MARIA DAS GRACAS DUTRA DE OLIVEIRA	457/2017
17009433-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1441183	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAES	398/2017
17009966-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1423827	MARIA DE LOURDES SANTANA PEREIRA	393/2017
17017415-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1431986	MARIA LINA DOS SANTOS SIQUEIRA	468/2017
17002401-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1416961	MARIA NAIR MOREIRA VIEIRA	415/2017
17014558-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1370235	MARIA NEUMAN MONTEIRO GARCIA	409/2017
17015827-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	746398	MARIA RAQUEL DA SILVEIRA SARMENTO	458/2017
17013371-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1218646	MARILENE VIEIRA DE SOUSA	407/2017
17013864-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1417207	NOELY TIMOTEU DE SOUSA	404/2017
17013262-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	773191	RICARDO DE OLIVEIRA PRADO	419/2017
17009928-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1368494	TERESA CRISTINA VITORINO DE LIMA	397/2017
17016698-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	847941	VALDENISE DE SOUZA CASTRO	424/2017
17012975-6	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1440616	WILANDIA MENDES DE OLIVEIRA	394/2017

RESENHA Nº : 356/2017**EXPEDIENTE DO DIA : 26-03-2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
17019420-5	SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	0876771	ADALTIMA FERNANDES DE ARAUJO	483/2017
17020055-8	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0733644	ALBERTO VALTER RODRIGUES CHAVES	493/2017
17019312-8	SEC. EST. GOVERNO	0856061	ALEXANDRE EMILIO ALVES DA SILVA	479/2017
17016785-2	SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	0916650	ALINE GUERRA DE OLIVEIRA	488/2017
17018490-1	SEC. EST. SAUDE	0893358	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	451/2017
18000766-1	SEC. EST. SAUDE	1482611	BERNADETE DE LOURDES ESTRELA DE SOUSA	053/2018
17018011-5	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1120841	BETANIA MARIA DE FREITAS MOUSINHO	443/2017
17010769-8	SEC. EST. SAUDE	0960772	EDILEUZA LIMA SOARES	453/2017
17017465-4	SEC. EST. SAUDE	1486438	FABIO SERRANO DE MEDEIROS	439/2017
17014319-8	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	0969800	FRANCISCA FIRMINO LOPES	449/2017
17018237-1	SEC. EST. TUR E DESENV. ECONOMICO	1345168	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	448/2017
17018318-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0745057	GILDETE DA SILVA OLIVEIRA	442/2017
17016227-3	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0948381	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	445/2017
17050697-5	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	0793574	JOSE FRANCISCO ANACLETO	446/2017
17018110-3	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1035690	LETICIA PELAGIO TAVARES	447/2017
17050687-8	SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	0801429	MARCELO DE BRITO MOREIRA	440/2017
17018804-3	SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	0936766	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO GOMES	454/2017
17018742-0	POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	1285637	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	435/2017
17050712-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1016415	MARIA DAS GRACAS BARBOSA ALBUQUERQUE	441/2017
17017478-6	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	0970255	ODETE VIEIRA DA SILVA	438/2017
17018830-2	SEC. EST. RECEITA	0987514	PAULO SERGIO SILVA CHAVES	455/2017
17018512-5	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	0954187	REINALDO TAVARES RODRIGUES	452/2017
17018026-3	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1127748	ROSIREZ DE ALMEIDA CARVALHO	444/2017
17009464-2	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0750492	TELMA MARIA SANTOS BONFIM	450/2017
17050539-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1465171	VERONICA LEAL PEREIRA	414/2017

RESENHA Nº : 505/2015 /DEREH/GS**EXPEDIENTE DO DIA : 28-03-2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.024.210-7	89.718-3	ADEMAR DE SOUSA FALCAO FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.024.279-4	134.671-7	ALDA FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.024.050-3	157.132-0	ALENILSON FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.024.853-9	128.455-0	ANGELA DE PIERRI CAMARA FRANGOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.024.470-3	91.371-5	CELIA MARIA MENDONCA DE LIRA DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

15.024.415-1	136.772-2	ELITA ROZENDO DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.024.086-4	85.057-8	EUREZIA DE SOUSA PEREIRA RIQUE	PEDAGOGO	VI	VII
15.024.107-1	163.807-6	FABIO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.023.984-0	84.882-4	FRANCISCA ARRUDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.051.403-4	145.054-9	GISLENE CARLA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.051.434-4	146.612-7	JOSELMA DE FARIAS ENEAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.051.433-6	143.256-7	LINDINALVA CAVALCANTE DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.051.439-5	129.940-9	MARCIA CRISTINA MONTENEGRO MACHADO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.051.415-8	130.399-6	MARIA CRISTINA DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.024.478-9	137.751-5	MARIA DAS GRACAS BATISTA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.023.756-1	85.580-4	MARIA DE FATIMA SOUZA ALEXANDRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.024.228-0	165.505-1	MILENA VANESSA ALMEIDA JERONIMO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.051.445-0	78.188-6	PAULO CESAR DE ALMEIDA MOURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.024.492-4	84.613-9	RILDEVAN BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.024.423-1	157.546-5	RILMA SUELY DE SOUZA MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.024.739-7	86.253-3	ROSE MAY DE SOUZA CARLOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 508/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.025.462-8	85.204-0	ANTONIO DE PADUA LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.024.851-2	91.969-1	BENEDITO NILTON HENRIQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.051.585-5	144.748-3	CLEYDE BEZERRA SANTINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.025.049-5	142.510-2	DALVANIRA DANTAS MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.025.094-1	163.731-2	ELCIANE DE LIMA PAULINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.025.507-1	84.235-4	EVANIDE MARIA DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.113-1	138.219-5	FRANCISCA MIRACI MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.025.376-1	92.368-1	FRANCISCA SANDRA GOMES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.299-4	118.959-0	GILZA MARIA COSTA DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.025.090-8	89.748-5	GLAUCIO LINS CHAVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.005-3	92.222-6	IVONETE BEZERRA DE ARAUJO FELINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.087-8	87.546-5	JOSE HONORIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.024.889-0	93.577-8	MARIA DAS GRACAS BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
15.025.008-8	142.905-1	MARIA DO CARMO CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.024.995-1	146.677-1	MARIA JOSE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.024.930-6	142.034-8	MARIA LUCIA MACENA SILVA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.025.114-9	78.168-1	MARIA ZELIA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
15.025.417-2	133.529-4	MARINALVA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.025.396-6	84.878-6	NILSE SILVA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
15.025.446-6	129.819-4	SUELY DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.025.067-3	89.639-0	VANIA DE FATIMA LIMA CARNEIRO LEMOS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.024.808-3	141.773-8	WENDY MARIA LIMA DE LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 489/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.023.762-6	130.350-3	CELMA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.023.967-0	84.201-0	CLARA NUBIA MARIA DE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
15.023.715-4	92.617-5	DACIO GALDINO FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.714-6	131.914-1	ELIANA SANTANA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.051.398-4	166.152-3	FABIANO MENDONCA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.023.664-6	159.886-4	HAROLDO JUSTINO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.023.649-2	143.737-2	JORGE BATISTA TORRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.023.240-3	83.401-7	JOSE MARTINS NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.650-6	157.799-9	LAERCIO DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.023.321-3	87.852-9	LAURIDICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.837-1	84.227-3	LIBIA MARIA SOBREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.023.656-5	84.910-3	MARIA DE FATIMA RIBEIRO HENRIQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.023.723-5	146.560-1	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.023.470-8	143.757-7	MARIA JOSE GOMES NOBRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.023.645-0	129.450-4	MONICA DUARTE LAUREANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.050.525-6	84.602-3	ROBERIO EULALIO TRAVASSOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.604-2	143.785-2	SEMEAO VASCO DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.023.181-4	85.444-1	SONIA MARIA DE QUEIROZ GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.023.662-0	143.406-3	SUEDILEIDE LUCENA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.050.520-5	81.828-3	VALDECY MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 545/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.025.768-6	134.217-7	DEMETRIO NUNES DE SOUSA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.026.221-3	134.335-1	EDITE RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VI

15.026.472-1	85.512-0	ELIANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.026.952-8	113.048-0	FRANCISCA LUCIMAR DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.051.519-7	144.992-3	HOSANANA PEREIRA NUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	IV	V
15.026.130-6	84.717-8	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.051.435-2	146.611-9	MARIA DAS DORES ENEAS CANDIDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.026.582-4	134.817-5	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.025.601-9	89.694-2	MARIA DE FATIMA AMANCIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.026.273-6	144.658-4	MARIA DE FATIMA DE MELO CANDIDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.025.705-8	84.099-8	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.026.128-4	85.478-6	MARIA ELIEDA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.740-6	84.197-8	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.026.614-6	92.694-9	MARIA GORETTE CLEMENTE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.644-2	78.169-0	MARIA LUCIA FLORENTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.802-0	92.613-2	MARIA SALETE DA NOBREGA DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.026.272-8	84.841-7	MIRIAM RAFAEL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.025.736-8	83.697-4	MONICA MARIA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.026.682-1	131.214-6	SARA BRAZ DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.026.098-9	146.478-7	SELMA CRISTINA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.026.469-1	81.956-5	SEVERINA LUIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 424/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.051.302-0	130.426-7	ALVARO HENRIQUE LISBOA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.051.301-1	145.090-5	ALVARO HENRIQUE LISBOA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	IV	V
15.021.206-2	133.784-0	ANTONIO LUIS CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.051.319-4	167.691-1	BRUNO DANIEL FIGUEIREDO FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.021.330-1	86.219-3	CLEONIA EVANGELISTA DA SILVA LINS FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.021.213-5	157.577-5	EDILEUDO DE LUCENA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.020.797-2	143.993-6	EDJONAS ANDRADE CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.021.360-3	119.504-2	EDNA PEDROSA DOS SANTOS MEIRELES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.051.329-1	159.604-7	ELLEN KEY ALMEIDA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.051.316-0	129.492-0	INACIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.021.308-5	128.976-4	MARIA AUXILIADORA CLEMENTE DANTAS REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.021.039-6	86.350-5	MARIA DE FATIMA GOMES DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.021.331-0	117.733-8	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.021.321-2	137.689-6	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.021.038-8	86.336-0	MARIA GORETTE GOMES DE MOURA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
15.021.205-4	131.360-6	MARIA INES DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.021.077-9	137.076-6	MARIA SANDRA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.051.312-7	144.898-6	PAULO ROBERTO SOUTO MAIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.020.234-2	81.880-1	RITA SORAIA DA CUNHA CASTRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.021.056-6	91.856-3	SORAYA NARGILA BATISTA LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.021.121-0	158.891-5	VALMIR PONTES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.021.223-2	157.527-9	VERONICA JALES DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 145/2016 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.050.103-2	141.167-5	ANA MARIA GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.004.871-1	168.123-1	ANDRIA ROSSELI BARROS FINIZOLA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
16.003.027-7	133.823-4	EDNEUDA FERREIRA DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
16.004.462-6	87.991-6	GISLEINE LUCENA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
16.002.379-3	144.342-9	JOAO HELY GONCALVES BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.004.863-0	144.293-7	JOAQUIM DE MELO FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.004.768-4	88.391-3	JORGE JOSE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
16.003.939-8	84.191-9	MARIA CONSUELO COSTA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
16.000.833-6	144.528-6	MARIA DAS GRACAS NUNES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.001.907-9	145.520-6	MARIA DE FATIMA VIEIRA SOBRINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.004.864-8	143.011-4	MARIA LOURDES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
16.003.701-8	137.477-0	MARINILDA FALCAO DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
16.001.733-5	157.001-3	PATRICIA GOMES GERMANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
16.050.099-1	145.176-6	RONILDO MENEZES LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.003.792-1	159.777-9	ROSILENE MENESES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
16.004.365-4	141.490-9	SANDERLEIA MARIA ANACLETO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
16.003.196-6	141.051-2	SELMA FERNANDES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
16.000.446-2	159.779-5	SORAYA DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
16.004.065-5	133.987-7	VERONICA ALVES DE MEDEIROS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 488/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO



FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.026.981-1	159.710-8	ALCIDES OLINTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.026.969-2	144.792-1	ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.026.983-8	165.570-1	ASENATE SARAIVA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.027.573-1	157.566-0	CARLOS FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.051.577-4	92.229-3	CICERO BELARMINO TRAJANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.026.985-4	80.207-7	CLOVIS DA SILVA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.027.180-8	144.971-1	DORIAN CLEY DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.023.254-3	141.558-1	GILDENI MARIA DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.027.174-3	144.981-8	JOSE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.026.980-3	158.841-9	JOZAN MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.027.103-4	131.478-5	LENIRA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.027.262-6	89.774-4	LINDALVA LINHARES TERTULINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.548-8	86.267-3	LUCY MARY DANTAS ABRANTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.027.278-2	142.292-8	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.023.588-7	85.856-1	MARIA DAS GRACAS BRASILEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.050.523-0	141.196-9	MARIA DO SOCORRO BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.027.559-5	84.437-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.477-5	142.583-8	MARIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.027.031-3	87.597-0	PERICLES FAUSTINO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.366-3	144.248-1	ROBERTO LUCIO PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	IV	V
15.023.497-0	91.988-8	SEVERINO MARTINS DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.522-4	85.193-1	ZENEIDE GOMES CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 427/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.022.006-5	143.286-9	ANTONIO TORRES NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.021.687-4	159.830-9	CHRISTIANE ROSE DE CASTRO GUSMAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.021.872-9	158.805-2	EDILMA CRISTINA RODRIGUES DE ALEXANDRIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.023.856-8	163.748-7	FRANK MADSON ARAUJO DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.021.860-5	75.235-5	JACIRA JOSE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.217-9	129.153-0	JOSE DE CALDAS LEMOS NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.021.801-0	159.793-1	KARINA AMERICA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.023.476-7	142.626-5	LUZINEIDE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.021.712-9	92.217-0	MAISA RODRIGUES GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.023.216-1	157.152-4	MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.022.004-9	143.700-3	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.051.372-1	146.551-1	MARIA ALVES DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.022.095-2	143.368-7	MARIA CELIA NUNES LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.021.582-7	131.209-0	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.021.804-4	83.653-2	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.050.508-6	145.397-1	MARIA EDINELZA AMARO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.023.042-7	137.440-1	MARIA EDNA DE ALENCAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.051.361-5	141.779-7	MARIA EDNAR COELHO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.021.994-6	163.798-3	MARISTELA CHAGAS DOS SANTOS SIMOES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.021.569-0	110.819-1	MARTHA REJANE DE SOUSA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.022.102-9	141.006-7	MONICA AMANCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.050.461-6	144.940-1	NATACILIO EMILIANO RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.021.823-1	129.769-4	REJANE GOMES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.023.915-7	84.010-6	ROSANA MARIA BARBOSA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.040-1	116.061-3	ZAIRA FELIX DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 70/2016 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.050.021-4	144.549-9	AILTAN GOMES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.000.031-9	157.060-9	ANA CLAUDIA SALES LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.027.720-2	74.974-5	ETVALDO SOARES IRMAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.028.205-2	141.604-9	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.028.184-6	85.556-1	HILDEBRANDO RODRIGUES CEZAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.051.637-1	93.528-0	JOAQUIM EFIGENIO MAIA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
16.000.689-9	159.749-3	JOSE ALDENIR DA COSTA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.028.232-0	142.292-8	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.000.831-0	93.488-7	MARIA DAS GRACAS NUNES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.027.812-8	75.894-9	MARIA DO SOCORRO BASTOS MADRUGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
16.000.194-3	84.669-4	MARIA DO SOCORRO GOMES NOVO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.027.230-8	92.671-0	MARIA ELITA SA DA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.000.043-2	134.672-5	MARIA JOSE COSTA PEREIRA CAETANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.028.331-8	86.396-3	MARIA TERESA MARQUES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.027.788-1	84.795-0	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.027.824-1	77.894-0	MARILENE SERRANO INTERAMINENSE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.028.071-8	86.273-8	MARILUCIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.027.919-1	92.228-5	MARTA ALICE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VII

15.051.633-9	144.883-8	ROSILENE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.000.865-4	132.047-5	SUZETE MIRIAM DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.027.642-7	157.486-8	VALTER LUIS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
16.000.840-9	89.406-1	VERONEIDE RODRIGUES GALDINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.000.573-6	130.858-1	WALCLEIDE MARIA PONCE DE LEON DAMASCENO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 544/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.025.447-4	87.836-7	CONCEICAO DE MARIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.476-8	141.905-6	EDNALVA FIRMO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.026.017-2	87.465-5	ERINALDO OLINTO COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.026.044-0	142.278-2	FRANCISCA LUCIA ALVES FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.025.985-9	118.999-9	GENI DE CARVALHO FINIZOLA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.026.067-9	83.946-9	HIDALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.647-7	84.724-1	JOSE ANTUNES FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.050.490-0	89.652-7	JOSE JONAS MACEDO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.026.046-6	121.705-4	JOSE VALE PEDROSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.026.045-8	144.083-7	JOSE VALE PEDROSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.025.911-5	165.799-2	JOSENILDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.025.961-1	84.811-5	KATIA SUELY ALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
15.025.573-0	144.909-5	MANUEL ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.025.924-7	83.556-1	MARIA APARECIDA BAUNILHA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.025.580-2	163.662-6	MARIA DO SOCORRO DE SALES DUTRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.050.454-3	96.178-7	MARIA DO SOCORRO PINTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.025.572-1	91.929-2	MARIA DO SOCORRO TEOTONIO OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.026.001-6	142.920-5	MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.025.445-8	157.603-8	RUI BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.025.839-9	92.335-4	VALNISIA MARIA CAMPOS ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 113/2016 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.003.363-2	113.035-8	ALANA MARIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
16.000.949-9	92.618-3	ANA LUCIA MARINHO GOMES ROLIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.002.127-8	131.673-7	ANTONIO NILTON PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
16.000.923-5	87.936-3	ENEDINA MARIA RAMOS CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
16.050.152-1	87.553-8	FRANCISCO FERREIRA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.000.953-7	158.745-5	FRANCISCO SAULO BEZERRA DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
16.002.299-1	143.116-1	IOLANDA CORDEIRO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
16.000.948-1	143.398-9	ISLANNY RAMALHO FRAGOSO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.000.907-3	157.150-8	MARIA APARECIDA CALADO DE OLIVEIRA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
16.002.380-7	89.933-0	MARIA DAS DORES BRITO SIMOES PATRIOTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.002.088-3	141.583-2	MARIA DO SOCORRO PESSOA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
16.050.008-7	165.547-7	MILENA WALESKA DA SILVA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
16.050.059-1	158.700-5	RAFAEL JOSE DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
16.001.516-2	87.475-2	RAIRES ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.000.960-0	84.101-3	SALUSTIANA ALVES DE FREITAS NETA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
16.003.454-0	145.382-3	SERGIO CIRAULO DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.001.649-5	144.910-9	TELMA SIMONE LIMEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.002.018-2	157.037-4	VALERIA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
16.000.857-3	93.554-9	VICENTE DE SOUZA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 475/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.022.968-2	127.469-4	ANA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE BASTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VI
15.022.994-1	84.671-6	ANA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.965-8	129.805-4	ANTONIO DE PADUA MARIZ TIMOTEO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.050.471-3	141.224-8	EURIDES NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V

15.022.907-1	159.762-1	HELIO MANOEL LOPES PINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.022.906-2	143.844-1	HELIO MANOEL LOPES PINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.022.920-8	129.183-1	ISABEL ARCANGELA DE LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VI
15.022.787-6	143.482-9	JOSE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.022.788-4	143.134-0	JOSEANE CABRAL DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.021.558-4	91.820-2	MARIA DOS REMEDIOS ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
15.022.825-2	87.578-3	MARIA JOSE GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.632-2	84.689-9	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.021.469-3	84.983-9	ROSINELIA CARVALHO MOREIRA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.976-3	89.769-8	SANDRA MARIA CLARO DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.051.324-1	144.918-4	SILVIO ARAUJO BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.022.803-1	143.139-1	SOCORRO DE FATIMA VIANA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.021.354-9	163.808-4	TACIANA SANTOS ASSIS PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.021.372-7	131.353-3	VANUZIA ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.051.335-6	84.599-0	WASHINGTON ANDRADE WANDERLEY	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.686-1	137.781-7	WILMA GOMES DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.021.332-8	93.498-4	ZELIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 481/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.001.327-5	131.482-3	ANTONIA LIMEIRA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.028.069-6	84.556-6	CIOMAR SANTANA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.021.334-4	137.021-9	FRANCINEIDE NOGUEIRA DE SOUSA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.051.333-0	145.306-8	GILVAN VERISSIMO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.001.276-7	92.719-8	GLORIE TE ALVES DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.021.966-1	131.075-5	JOISE DOMINGOS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.051.638-0	85.460-3	JORGE LUIZ LUCENA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.001.577-4	85.532-4	JOSE ADALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
15.028.218-4	88.022-1	JOSE GUIMARAES COELHO FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.025.950-6	92.269-2	JUSELINO HOLANDA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.021.232-1	137.808-2	LENISLEDA DE OLIVEIRA TINTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.023.823-1	131.398-3	MARIA DA GUIA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.022.096-1	143.382-2	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.051.436-1	146.613-5	MARIA DA PENHA RAMOS LIANDRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.050.527-2	84.322-9	MARIA DAS NEVES LEITE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.025.100-9	83.899-3	MARIA DE FATIMA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.021.653-0	134.285-1	MARIA DO CARMO ROCHA DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.024.855-5	130.753-3	MARIA ESTELA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
16.001.549-9	131.506-4	MARIA JOSE DOS SANTOS NOBRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.028.220-6	84.280-0	MARIA ZULEIDE ALVES DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.025.903-4	83.722-9	MONICA ALVES PEDROSA DE AQUINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.025.352-4	85.539-1	PARISIA JANE DE BRITO LISBOA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.026.016-4	134.243-6	RAQUEL ARRUDA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
16.001.785-8	86.313-1	REGINALDA DOS SANTOS DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.021.613-1	94.821-7	VANIA LUCIA DE FIGUEIREDO MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 507/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.027.077-1	132.195-1	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.025.650-7	117.871-7	ANA LUCIA GOMES BRAGA BENEDITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.022.791-4	86.204-5	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.025.649-3	113.032-3	ANTONIA MARIA MENDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.023.166-1	84.308-3	AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.017-6	85.845-5	GICELIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.022.828-7	137.755-8	GISELIA MATIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.025.701-5	85.413-1	HELDER MALHEIROS DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.027.558-7	93.476-3	IRENE CELINA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.023.487-2	137.049-9	JOANA HILDA GOMES DE MATOS ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.023.255-1	135.418-3	JOANA IZABEL NETA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.023.489-9	137.057-0	JOSEFA MARIA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.022.770-1	141.582-4	MARIA ALCIONE LIMA MOREIRA ABEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.024.404-5	85.403-4	MARIA BRAZONIA RANGEL SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

15.022.471-1	83.898-5	MARIA DA LUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.024.468-1	132.424-1	MARIA DA SILVA LIMA INACIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.024.093-7	144.648-7	MARIA DE LOURDES HENRIQUE CLEMENTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.024.793-1	84.459-4	MARIA DO BOM CONSELHO MAXIMIANO ROBERTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.051.524-3	145.041-7	MARIA DO CARMO MONTEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.050.503-5	84.772-1	MARIA ELY MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.027.331-2	137.822-8	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.026.492-5	133.897-8	MARIA ILZA MARTINS DE ANDRADE	PEDAGOGO	V	VI
15.026.578-6	87.591-1	MARIA JOSE RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.023.877-1	85.048-9	REGINA CELIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.022.670-5	129.725-2	VALDENICE PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 144/2016 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
16.001.915-0	89.647-1	GISELENE FORMIGA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.000.165-0	91.951-9	JACI GOMES BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.003.491-4	86.118-9	JOSEFA VERONICA DE SOUSA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
16.060.009-0	85.432-8	LUIZ TRAJANO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.000.578-7	141.252-3	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.000.575-2	86.199-5	MARIA DAS GRACAS SOBRAL DOS PRAZERES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.002.367-0	85.112-4	MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.003.601-1	144.565-1	MARIA GILDA HOLANDA RANGEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.028.329-6	83.901-9	PEDRO ALVES PRAXEDES NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.003.975-4	83.914-1	RAIMUNDO GONZAGA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
16.000.735-6	74.210-4	SHIRLEY JEANE DE OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	VI	VII
16.004.675-1	93.545-0	VERONICA ANDRADE DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 443/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.022.462-1	85.498-1	ANA MARIA MENDES CAMPOS GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.090-1	84.619-8	ANTONIO DE PADUA MOURA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.478-8	117.837-7	FRANCISCA EUDA GONCALVES ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.022.694-2	165.619-8	GILMARA DE MELO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.022.366-8	80.400-2	HELOISA HELENA COSTA DE ARAUJO CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.022.363-3	107.239-1	HILDETH HELIDA COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.022.424-9	129.468-7	JOSE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.022.560-1	144.689-4	LEONILDA BARBOSA DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.022.464-8	85.272-4	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.696-9	137.793-1	LUIZ CABRAL DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.022.360-9	144.439-5	LUZIA BARBOZA DA CONCEICAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.022.365-0	144.432-8	MARIA CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.022.364-1	143.795-0	MARIA DA SALETE COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.022.361-7	144.430-1	MARIA DE FATIMA DA FONSECA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.051.356-9	78.006-5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DE SOUTO	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	VI	VII
15.022.389-7	143.408-0	MARIA JACELINA FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.022.642-0	143.564-7	MARIA JOSE CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.022.474-5	117.965-9	MOSALVA MARIA ARAUJO CABRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.022.484-2	92.266-8	MOSANI MARIA DE ARAUJO FREIRE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.383-8	87.441-8	RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.021.379-4	92.679-5	RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
15.022.000-6	137.814-7	TEREZINHA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.022.538-5	85.050-1	VALDECI PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.369-2	83.698-2	VERANICE DE LOURDES DE ALMEIDA COURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII

PUBLIQUE-SE


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Processo nº 17022287-0/SEAD

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado pela Secretária de Estado da Administração, por meio da Portaria nº 020/2018/SEAD, de 08 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de janeiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 097/2018/SEAD, de 09 de



fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de fevereiro de 2018, que objetivou apurar os fatos constantes no Processo nº 17022287-0.

Observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos e para que produza seus legais e efeitos jurídicos, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817,

RESOLVE homologar o resultado da Comissão designada pela Portaria supra, que decidiu pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, amparado pelo art. 133, inciso III, da Lei Complementar nº 58, que será conduzido por uma Comissão a ser designada nos termos do art. 137 do referido dispositivo legal.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 070 /GS

João Pessoa, 20 de março de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores **ROSANGELA SOARES PAIVA MADEIRO**, matrícula nº 150.749-4 (**Presidente**), **DAISY ROCHA PIRES DE SÁ BRAGA**, Matrícula nº 148.395-1 (**Membro**) e **GLÓRIA DE LOURDES AZEVEDO BRASILINO**, matrícula nº 96.711-4. Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

OBS.: TORNAR SEM EFEITO ESTA PORTARIA, PUBLICADA NO DOE DE 28.03.2018.

PORTARIA N.º 070 /GS

João Pessoa, 20 de março de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, os servidores **ROSANGELA SOARES PAIVA MADEIRO**, matrícula nº 150.749-4 (**Presidente**), **DAISY ROCHA PIRES DE SÁ BRAGA**, Matrícula nº 148.395-1 (**Membro**) e **GLÓRIA DE LOURDES AZEVEDO BRASILINO**, matrícula nº 96.711-4. Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICADA NO DOE EM 28.03.2018

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 455

João Pessoa, 23 de março de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

RESOLVE:

1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Livro Paradidático de Autores Paraibanos, no âmbito desta SEE, para o fiel cumprimento da Lei nº 9.536/2011.

NOME	ENTIDADE	CONDIÇÃO
Valmir Herbert Barbosa Gomes	Secretaria de Educação do Estado	PRESIDENTE
Edinalva Alves Aguiar Carvalho de Melo	Secretaria de Educação do Estado	SUPLENTE
Celina Alice Carvalho Modesto	Secretaria de Educação do Estado	MEMBRO
Laureci Siqueira dos Santos	Secretaria de Estado da Cultura	MEMBRO
Antônio de Pádua Dias da Silva	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	MEMBRO
Izabel França de Lima	Universidade Federal da Paraíba - UFPB	MEMBRO
Itapuan Botto Targino	Academia Paraibana de Letras	MEMBRO
Nadígila da Silva Camilo	Fundação Casa José Américo	MEMBRO

2º. Cabe a presente Comissão analisar obras paradidáticas de autores paraibanos de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

3º. A avaliação dos livros paradidáticos deverá ser realizada pelo presidente da comissão e no mínimo mais quatro membros.

4º. A Comissão de Avaliação poderá convidar pareceristas *ad hoc* para realizar a pré-avaliação das obras.

5º. Essa Portaria revoga a portaria nº 1.540, de 23 de novembro de 2017.

6º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 02 (dois) anos.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/243/2018

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Weruska Brasileiro Ferreira	125.314-3	799.536.974-34	629/18 (Dispensa nº 06/2018) 728/18 (Dispensa nº 08/2018) 729/18 (Dispensa nº 09/2018) 730/18 (Dispensa nº 10/2018) 731/18 (Dispensa nº 11/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de março de 2018.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/SODS/003/2018

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

Nº DO PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
Nº 07.018/2017	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0176/2018	Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso em Gestão Pública Tecnólogo - EAD e dá outras providências.
Nº 07.775/2017	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0177/2018	Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Serviço Social e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 28 de março de 2018.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 012/2018

João Pessoa, 28 de março de 2018

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a **LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Engenheiro MAURÍCIO MACHADO PEREIRA**, matrícula nº 120.216-2, CPF Nº 095.531.424-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.735.064/0001-66**, sediada na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 01 – Gato Preto – Sousa – Paraíba, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TERRA MOLHADA, NAS COMUNIDADES CAIÇARA I E TERRA MOLHADA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB - LOTE 01, SITUADA NO ESTADO DA PARAIBA”**;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 013/2018

João Pessoa, 28 de março de 2018

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a **LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Engenheiro MAURÍCIO MACHADO PEREIRA**, matrícula nº 120.216-2, CPF Nº 095.531.424-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa **HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.735.064/0001-66**, sediada na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 01 – Gato Preto – Sousa – Paraíba, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MAIA, NAS COMUNIDADES BOA VISTA, MAIA, LAGES, MORROS I E JUNCOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - LOTE 02, SITUADO NO ESTADO DA PARAIBA”**;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário de SEIRHMACT

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM

DELIBERAÇÃO 3881

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 642ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 e,

Considerando o disposto na Lei 12.651 de 25 de maio de 2012;

Considerando a Resolução CONAMA 458 de 16 de julho de 2013;

Considerando a necessidade de estabelecer regulamentação específica para uso ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, tendo em vista a relevância social do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Considerando a importância de se estabelecer diretrizes e procedimentos de controle e gestão ambiental para orientar e disciplinar o uso e a exploração dos recursos naturais, assegurada à efetiva Proteção do Meio Ambiente, de forma sustentável nos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária;

Considerando que a exploração agroflorestal são atividades de baixo impacto, conforme a Lei 12.651/2012, **Art. 3º**, § X; e a Resolução CONAMA 458/2013, **Art. 2º**, § IV;

Considerando que as atividades de baixo impacto ambiental, conforme Art. 3, § 3º da Resolução CONAMA 458/2013, independem de licenças;

Considerando que a função principal da Autorização Ambiental é evitar riscos e danos ao meio ambiente sobre as bases do princípio da prevenção.

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação estabelece procedimentos para regularização da emissão de Autorização para Uso Alternativo do Solo, em área com até cinco hectares, para atividades agrossilvopastoris, considerada de baixo impacto, essencial à sobrevivência das famílias assentadas em Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária.

Parágrafo Único: O procedimento de Autorização para Uso Alternativo do Solo deverá ser requerido:

I - Pelos beneficiários do programa de reforma agrária responsáveis pelas atividades agrossilvopastoris, de forma individual com apoio do poder público; ou

II - Pela Associação dos Projetos de assentamentos para atividade coletiva.

Art. 2º Para efeito desta Deliberação são adotadas as seguintes definições:

I- Reforma Agrária: conjunto de medidas que visem promover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender ao princípio de justiça social, ao aumento de produtividade e ao cumprimento da função socioambiental da propriedade;

II- Projeto de Assentamentos de Reforma Agrária: conjunto de ações planejadas e desenvolvidas em área destinada à reforma agrária, de natureza interdisciplinar e multissetorial, integradas ao desenvolvimento territorial e regional, definidas com base em diagnósticos precisos acerca do público beneficiário e das áreas a serem trabalhadas, orientadas para utilização racional dos espaços físicos e dos recursos naturais existentes, objetivando a implementação dos sistemas de vivência e produção sustentáveis, na perspectiva do cumprimento da função social da terra e da promoção econômica, social e cultural do trabalhador rural e de seus familiares;

III- Atividade de baixo impacto: exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

IV- Atividade agrossilvopastoril: aquelas relacionadas à agricultura, pecuária ou silvicultura, efetivamente realizadas ou passíveis de serem realizadas, conjunta ou isoladamente, em áreas convertidas para uso alternativo do solo, nelas incluídas a produção intensiva em confinamento (tais como, suinocultura, avicultura, cunicultura, ranicultura, aquíicultura) e a agroindústria;

V- Sistemas agroflorestais: formas de uso ou manejo da terra, nos quais se combinam espécies arbóreas (frutíferas, forrageiras, e/ou, madeiras) com cultivos agrícolas e/ou criação de animais, de forma simultânea ou em sequência temporal e que promovem benefícios econômicos e ecológicos;

VI- Uso alternativo do solo: utilização de área com substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, tais como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana.

Art. 3º Para emissão da Autorização para Uso Alternativo do Solo em áreas de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária é necessário que:

I- As atividades agrossilvopastoris ocupem área inferior a 5 (cinco) hectares, por lote sendo as mesmas descontínuas.

II- As atividades sejam consideradas de baixo impacto ambiental, em que as mesmas independem de licenças, conforme definido no **art. 2º** da Resolução CONAMA n.º 458/2013 e relacionadas na Norma Administrativa SUDEMA 126/2017.

Parágrafo Único: Para a caracterização da posse rural será considerada isoladamente a área de cada lote que integra cada posse;

Art. 4º Da formalização do Processo de Autorização para Uso Alternativo do Solo, no ato do requerimento deste, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I- Requerimento de Atividade Florestal (RAF);

II- Cópia do CNPJ da associação do Assentamento (solicitação coletiva);

III- Cópia do CPF e RG;

IV- Cópia do recibo do Cadastro Ambiental Rural do Projeto de Assentamento;

V- Certidão de assentado ou CCU (Contrato de Concessão de Uso - comprovação de posse);

VI- Croqui de acesso e localização do imóvel, a partir do município mais próximo;

VII- Planta do imóvel, com uso alternativo da área a ser desmatada.

VIII - Memorial descritivo da atividade com TR emitido pela SUDEMA

Art. 5º São proibidos o uso do fogo e a prática de qualquer ato ou a omissão que possam ocasionar incêndio florestal.

Art. 6º Os casos omissos a esta Deliberação serão objeto de avaliação pelo COPAM.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições contrárias.

DELIBERAÇÃO Nº 3888

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada 27 de Março de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

DELIBERA

Art. 1º. Homologadas as seguintes licenças emitidas LO-5983; **LO Nº 483/2018** - PRE-FEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - SUDEMA - 2018-000418/TEC/LO-6177; **LO Nº 484/LI Nº 293/2018** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-008547/TEC/LI-5874; **LI Nº 357/2018** - ADEGILSON DOS SANTOS FRAZAO - ME - SUDEMA - 2017-007867/TEC/LI-5835; **LO Nº 358/2018** - JJ INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - SUDEMA - 2017-008325/TEC/LO-5935; **LO Nº 359/2018** - ATACADÃO S.A - SUDEMA - 2017-008330/TEC/LO-5938; **LO Nº 360/2018** - CR HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-008413/TEC/LO-5973; **LO Nº 361/2018** - POSTO SÃO JERONIMO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-005450/TEC/LO-5234; **LO Nº 362/2018** - MARIA CÉLIA B. DE AZEVEDO - SUDEMA - 2017-007367/TEC/LO-5715; **LO Nº 363/2018** - MARIA CÉLIA B. DE AZEVEDO - SUDEMA - 2017-007368/TEC/LO-5716; **LO Nº 366/2018** - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO - SUDEMA - 2017-008228/TEC/LO-5906; **LO Nº 367/2018** - CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000959/TEC/LO-6290; **LO Nº 368/2018** - AUTO POSTO INTERMARES LTDA* - SUDEMA - 2017-007262/TEC/LO-5696; **LO Nº 369/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000285/TEC/LO-6130; **LP Nº 370/2018** - VILA PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-000812/TEC/LP-3038; **LOP Nº 371/2018** - MINERAÇÃO MATA VERDE-ME - SUDEMA - 2017-004761/TEC/LOP-0358; **LI Nº 372/2018** - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MUNICÍPIO DE VARZEA - SUDEMA - 2017-005379/TEC/LI-5599; **LO Nº 373/2018** - CERÂMICA COSTA EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-008298/TEC/LO-5922; **LI Nº 374/2018** - SANTA MARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-000487/TEC/LI-5935; **LO Nº 375/2018** - RODOPARAÍBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-001121/TEC/LO-6315; **LI Nº 376/2018** - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-000288/TEC/LI-5921; **LO Nº 377/2018** - AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - SUDEMA - 2018-001113/TEC/LO-6313; **LO Nº 378/2018** - DAVI LUIZ DE SOUZA - SUDEMA - 2017-006067/TEC/LO-5406; **AA Nº 379/2018** - ALAN DE ARAUJO RAFAEL - SUDEMA - 2017-000173/TEC/AA-5069; **LI Nº 415/2018** - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-004920/TEC/LI-5567; **LP Nº 417/2018** - ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR COREMAS S.A - SUDEMA - 2018-000026/TEC/LP-3024; **LO Nº 418/2018** - LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA ME - SUDEMA - 2016-006214/TEC/LO-3047; **LO Nº 419/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEIS OURO VELHO LTDA - ME - SUDEMA - 2017-004274/TEC/LO-4944; **LO Nº 421/2018** - A. SOUZA FECHINE & CIA LTDA - SUDEMA - 2017-008574/TEC/LO-6011; **LO Nº 424/2018** - OSVALDO RODRIGUES BARBOSA - SUDEMA - 2016-005020/TEC/LO-2785; **LA Nº 425/2018** - JOSE JANES ARAUJO NOGUEIRA - EIRELI - SUDEMA - 2018-000394/TEC/LA-0788; **AA Nº 426/2018** - GEO LIMPEZA URBANA LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-001407/TEC/AA-5421; **LO Nº 427/2018** - MATALURGICA SANTA THEREZA LTDA - SUDEMA - 2014-008531/TEC/LO-9013; **LI Nº 428/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001163/TEC/LI-5970; **LI Nº 429/2018** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006540/TEC/LI-5679; **LO Nº 430/2018** - SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-001661/TEC/LO-4232; **LO Nº 431/2018** - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL MB LTDA - SUDEMA - 2017-004904/TEC/LO-5096; **LO Nº 432/2018** - EBM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - SUDEMA - 2017-007302/TEC/LO-5705; **LO Nº 433/2018** - UNION ROMANTIC SPA MOTEL LTDA - SUDEMA - 2017-008266/TEC/LO-5914; **LO Nº 434/2018** - FECHINE & FECHINE LTDA - SUDEMA - 2017-008573/TEC/LO-6010; **LO Nº 435/2018** - EUVIDAR PONCE LEON - SUDEMA - 2018-000231/TEC/LO-6116; **LI Nº 436/2018** - SRF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000641/TEC/LI-5944; **LO Nº 437/2018** - JCLM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-000832/TEC/LO-6269; **LI Nº 438/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - SUDEMA - 2018-001206/TEC/LI-5975; **AA Nº 439/2018** - LR LOTEAMENTOS E SERVIÇOS LTDA -EPP E OUTRAS - SUDEMA - 2018-001309/TEC/AA-5418; **LI Nº 440/2018** - GOMES DE LIMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-001303/TEC/LI-5985; **LI Nº 441/2018** - FOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-001302/TEC/LI-5984; **LI Nº 442/2018** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL RIO PARAIBA EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-001276/TEC/LI-5979; **LO Nº 443/2018** - 3MM INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-000095/TEC/LO-6077; **LP Nº 444/2018** - VETOR EMPREENDIMENTO LTDA(EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL) - SUDEMA - 2018-000478/TEC/LP-3035; **LO Nº 445/2018** - NATALIA KELLY LAURENTINO DE ANDRADE FERNANDES-ME - SUDEMA - 2018-001336/TEC/LO-6374; **LO Nº 446/2018** - UZZI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-000620/TEC/LO-6237; **LO Nº 447/2018** - UZZI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-000622/TEC/LO-6239; **LO Nº 448/2018** - ECL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-000810/TEC/LO-6262; **LO Nº 449/2018** - NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-000835/TEC/LO-6271; **LO Nº 450/2018** - ARQVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2018-000836/TEC/LO-6272; **LO Nº 451/2018** - NOVAES MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2018-001098/TEC/LO-6309; **LO Nº 452/2018** - NOVAES MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2018-001101/TEC/LO-6311; **AA Nº 453/2018** - C. G. M. VITAL DERIVADOS DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-008079/TEC/AA-5350; **LO Nº 454/2018** - R.M.R. INDUSTRIA E COM. DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - SUDEMA - 2017-008614/TEC/LO-6017; **LO Nº 455/2018** - ELOS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-008713/TEC/LO-6036; **LO Nº 456/2018** - DNJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-008708/TEC/LO-6033; **LO Nº 457/2018** - JF VIAMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2017-008629/TEC/LO-6022; **LO Nº 458/2018** - RISOMAR ONOFRE DE PAIVA (BIA FERRAGENS) - SUDEMA - 2015-004382/TEC/LO-0255; **LI Nº 459/2018** - MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - SUDEMA - 2018-000514/TEC/LI-5937; **LO Nº 460/2018** - MARCONI FRANCISCO DOS SANTOS - ME - SUDEMA - 2018-001266/TEC/LO-6349; **LO Nº 461/2018** - BRONZEADO E VIEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA - SUDEMA - 2018-000621/TEC/LO-6238; **LO Nº 462/2018** - ADEIL-DA VIEIRA DOS SANTOS

PEREIRA-ME - SUDEMA - 2017-004124/TEC/LO-4897; **LO N° 463/2018** - MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - ME - SUDEMA - 2017-005649/TEC/LO-5292; **LO N° 464/2018** - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - SUDEMA - 2017-007448/TEC/LO-5735; **LO N° 465/2018** - VIEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2017-008480/TEC/LO-5991; **LO N° 466/2018** - VARZEA NOVA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2018-001183/TEC/LO-6333; **LI N° 467/2018** - DSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001054/TEC/LO-5967; **LO N° 468/2018** - JOCELEN FIRMINO DA SILVA - SUDEMA - 2017-007141/TEC/LO-5666; **LO N° 469/2018** - AÇO BRAZIL INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - SUDEMA - 2017-007524/TEC/LO-5755; **LP N° 470/2018** - CSQ ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2017-001284/TEC/LP-2868; **LI N° 471/2018** - TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-005542/TEC/LI-5611; **LO N° 472/2018** - PEDRO PAULO DUARTE VIDAL - ME - SUDEMA - 2017-008621/TEC/LO-6018; **LP N° 473/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000294/TEC/LP-3030; **LO N° 474/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000298/TEC/LO-6135; **LA N° 475/2018** - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - PBGAS - SUDEMA - 2018-000507/TEC/LA-0790; **LO N° 476/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000577/TEC/LO-6225; **LP N° 477/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000612/TEC/LP-3037; **LP N° 478/2018** - CICERO CARVALHO DE ARAUJO - SUDEMA - 2018-000820/TEC/LP-3039; **LI N° 479/2018** - T4U BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-007502/TEC/LI-5775; **LO N° 480/2018** - YANNTEC2018 - AE MAGAZINE EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-003382/TEC/LO-4709; **LO N° 481/2018** - MOVESA MOTORES E VEICULOS LTDA - SUDEMA - 2017-006134/TEC/LO-5428; **LO N° 482/2018** - RR MEDEIROS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-008445/UDAZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-006621/TEC/LO-5524; **LO N° 485/2018** - JOSE CARNEIRO DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2017-003506/TEC/LO-4746; **LO N° 486/2018** - BOTICA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-003941/TEC/LO-4853; **LO N° 487/2018** - ADERVAL DELGADO VITORINO - SUDEMA - 2017-005544/TEC/LO-5257; **LI N° 488/2018** - TOP STONE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2017-005764/TEC/LI-5627; **LO N° 489/2018** - ALAELSON HENRIQUES DA SILVA - SUDEMA - 2017-005790/TEC/LO-5326; **LI N° 490/2018** - ANGELA CRISTINA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO - SUDEMA - 2017-007856/TEC/LI-5818; **LO N° 491/2018** - REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-007846/TEC/LO-5827; **LI N° 492/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - SUDEMA - 2017-008301/TEC/LI-5854; **LI N° 493/2018** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-008617/TEC/LI-5882; **LO N° 494/2018** - TATIANA DE ARAÚJO PONCE LEON - SUDEMA - 2018-000232/TEC/LO-6117; **AA N° 495/2018** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2018-000406/TEC/AA-5389; **LO N° 496/2018** - JOSE ALVES DA CRUZ FILHO - SUDEMA - 2018-000351/TEC/LO-6151; **LO N° 497/2018** - JOSE EDSON PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2018-000473/TEC/LO-6190; **LO N° 498/2018** - DISTRIBUIDORA DE DOCES PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2018-001072/TEC/LO-6305; **LO N° 499/2018** - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES - SUDEMA - 2017-003063/TEC/LO-4636; **LO N° 500/2018** - JOSE AUGUSTO DA SILVA - SUDEMA - 2017-005788/TEC/LO-5324; **LO N° 501/2018** - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2018-000475/TEC/LO-6192; **LO N° 502/2018** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-000550/TEC/LO-6212; **LO N° 503/2018** - MORADA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001176/TEC/LO-6331; **AA N° 504/2018** - AUTO POSTO CALIFORNIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-006185/TEC/AA-5286; **LI N° 505/2018** - COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI JOAO PESSOA - SUDEMA - 2017-008311/TEC/LI-5856; **LO N° 506/2018** - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FUTURE LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-008432/TEC/LO-5979; **LO N° 507/2018** - MURILO JOSÉ FERREIRA - ME - SUDEMA - 2016-006396/TEC/LO-3079; **LO N° 508/2018** - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FUTURE LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-008431/TEC/LO-5978; **LO N° 509/2018** - CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA - SUDEMA - 2018-000167/TEC/LO-6094; **AA N° 510/2018** - BSB BANCÁRIOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-000610/TEC/AA-5395; **LO N° 511/2018** - INDUSTRIA DE TIJOLOS ÁGUA VIVA LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-008337/TEC/LO-5945; **LO N° 512/2018** - HUGO MALTA DE RESENDE JUNIOR - SUDEMA - 2018-001424/TEC/LO-6392; **LO N° 513/2018** - RENATA RANUSSI LUNA DE BRITO MONTEIRO - ME - SUDEMA - 2016-000438/TEC/LO-1498; **LO N° 515/2018** - METALÚRGICA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS IND. LTDA - SUDEMA - 2017-008333/TEC/LO-5941; **LI N° 516/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - SUDEMA - 2018-000068/TEC/LI-5897; **AA N° 517/2018** - POSTO NOBERTO LTDA - SUDEMA - 2018-000216/TEC/AA-5381; **LO N° 518/2018** - IVAN BURITY DE ALMEIDA - SUDEMA - 2016-004626/TEC/LO-2677; **LO N° 519/2018** - NORMANDO MARCELINO DA SILVA - SUDEMA - 2016-008905/TEC/LO-3694; **LO N° 520/2018** - JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2017-003931/TEC/LO-4847; **LO N° 521/2018** - FRANCISCO LOPES DA SILVA - SUDEMA - 2017-008086/TEC/LO-5876; **LP N° 522/2018** - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-007730/TEC/LP-3014; **LP N° 523/2018** - TELXIUS TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-007733/TEC/LP-3016; **LO N° 524/2018** - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - SUDEMA - 2017-002522/TEC/LO-4490; **LO N° 525/2018** - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - SUDEMA - 2017-005107/TEC/LO-5159; **LI N° 526/2018** - FOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-001666/TEC/LI-6010; **LO N° 527/2018** - FECHINE & FECHINE LTDA - SUDEMA - 2018-001693/TEC/LO-6466; **LO N° 528/2018** - MARIA DO CARMO TAVARES DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2017-004213/TEC/LO-4927; **LO N° 529/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000297/TEC/LO-6134; **LO N° 530/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000575/TEC/LO-6223; **LO N° 531/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000576/TEC/LO-6224; **LO N° 532/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000578/TEC/LO-6226; **LO N° 533/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000579/TEC/LO-6227; **LP N° 534/2018** - COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARI - SUDEMA - 2018-001610/TEC/LP-3048; **LO N° 535/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000302/TEC/LO-6136; **LI N° 536/2018** - G. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-000658/TEC/LI-5946; **LI N° 537/2018** - VBG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2017-002942/TEC/LI-5411; **LO N° 538/2018** - ALFA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVOS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-008289/TEC/LO-5919; **LO N° 539/2018** - TC TRANSPORTES, MÁQUINAS E PERFURAÇÃO DE POÇ - SUDEMA - 2017-004440/TEC/LO-4988; **LO N° 540/2018** - F.V.J. - DE OLIVEIRA E CIA-LTDA-ME - SUDEMA - 2017-006719/TEC/LO-5543; **LO N° 541/2018** - FAZENDA ALIANÇA INDUSTRIAL DE AGUARDENTE LTDA - ME - SUDEMA - 2017-008344/TEC/LO-5948; **LO N° 542/2018** - ALTO DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-000004/TEC/LO-6045; **LO N° 543/2018** - NVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-000005/TEC/LO-6046; **LO N° 544/2018** - ADJAMY ARAÚJO VILAR - SUDEMA - 2018-000153/TEC/LO-6093; **LI N° 545/2018** - SINGULAR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - SUDEMA -

2018-000691/TEC/LI-5953; **LI N° 546/2018** - SAO SALVADOR AGROINDUSTRIAL LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001320/TEC/LI-5986; **AA N° 547/2018** - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS IDEAL LTDA - SUDEMA - 2017-005125/TEC/AA-5255; **LO N° 548/2018** - LEONARDO STEFANIS DE MEDEIROS LINS - SUDEMA - 2017-004082/TEC/LO-4884; **LO N° 549/2018** - SANDRO ROZANE CAMPOS DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2017-007590/TEC/LO-5772; **LO N° 550/2018** - CELEBRATE BOATE E EVENTOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-005062/TEC/LO-5140; **LI N° 551/2018** - CLIP - CONSTRUÇOES LOGISTICA E INCORPORACOES DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2018-001221/TEC/LI-5976; **LO N° 552/2018** - NADJA VANESSA DE LUCENA PESSOA FERREIRA - SUDEMA - 2018-001555/TEC/LO-6419; **LO N° 553/2018** - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SENAI CAAPORA - SUDEMA - 2017-008293/TEC/LO-5920; **LO N° 554/2018** - JGA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-000003/TEC/LO-6044; **LO N° 555/2018** - JM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2018-000939/TEC/LO-6285; **LI N° 556/2018** - CONSTRUTORA VICTOR EIRELI - SUDEMA - 2018-001144/TEC/LI-5969; **LO N° 557/2018** - JOSÉ CARLOS JULIANO JUNIOR - SUDEMA - 2018-001401/TEC/LO-6386; **LO N° 558/2018** - POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDRA DO GALO LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-009079/TEC/LO-3747; **LI N° 559/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2018-001285/TEC/LI-5982; **LO N° 560/2018** - HARDMAN INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-000307/TEC/LO-6139; **LO N° 561/2018** - HARDMAN PRAIA RESTAURANTE LTDA - SUDEMA - 2018-000308/TEC/LO-6140; **LO N° 562/2018** - CONSTRUTORA FIXAR E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-001134/TEC/LO-6318; **AA N° 563/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2017-003687/TEC/AA-4788; **LO N° 564/2018** - WALENSKA AGR CARIRI TARGINO DE HOLANDA - SUDEMA - 2018-000834/TEC/LO-6270; **LO N° 565/2018** - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL MB LTDA - SUDEMA - 2018-001747/TEC/LO-6477; **LO N° 566/2018** - NEWTON FIGUEIREDO FERREIRA (LAVA JATO NEW CAR WASH) - SUDEMA - 2017-006437/TEC/LO-5473; **LO N° 567/2018** - JOAO ALVES DINIZ - SUDEMA - 2016-005187/TEC/LO-2847; **LI N° 568/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - SUDEMA - 2016-006522/TEC/LI-5049; **AA N° 569/2018** - COSMO E BARBOSA LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-006873/TEC/AA-5310; **AA N° 570/2018** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA - SUDEMA - 2017-007533/TEC/AA-5329; **LO N° 571/2018** - FLAVIA MARIA MENDES DA SILVA - SUDEMA - 2017-007727/TEC/LO-5808; **LO N° 572/2018** - JOAO RIBEIRO SOBRINHO - SUDEMA - 2017-007798/TEC/LO-5816; **LO N° 573/2018** - AUTO POSTO VIEIRA LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-008381/TEC/LO-5958; **LI N° 574/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - SUDEMA - 2017-008577/TEC/LI-5877; **LO N° 576/2018** - AMM ENGENHARIA LTDA-ME - SUDEMA - 2018-001277/TEC/LO-6353; **LO N° 577/2018** - VIRGOLINO CONSTRUTORA EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-001298/TEC/LO-6360; **LO N° 578/2018** - CONSTRUTORA TGY LTDA-ME - SUDEMA - 2018-001343/TEC/LO-6377; **LO N° 579/2018** - VIEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-001345/TEC/LO-6379; **LO N° 580/2018** - DWPS CONSTRUÇÕES - EIRELI-ME - SUDEMA - 2018-001369/TEC/LO-6381; **LO N° 581/2018** - FRANCISCO BEZERRA FILHO - MADEIREIRA BEZERRA - SUDEMA - 2017-008286/TEC/LO-5916; **LO N° 582/2018** - JM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2018-000827/TEC/LO-6265; **LO N° 583/2018** - CONSTRUTORA LINS FALCÃO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000411/TEC/LO-6174; **LO N° 584/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000570/TEC/LO-6220; **LO N° 585/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000574/TEC/LO-6222; **LO N° 586/2018** - POSTO NATIVA LTDA - SUDEMA - 2017-005867/TEC/LO-5359; **LO N° 587/2018** - POSTO NOVA LUCENA LTDA - SUDEMA - 2015-004897/TEC/LO-0402; **LO N° 588/2018** - FOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-001301/TEC/LO-6363; **LO N° 589/2018** - RJA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2017-005205/TEC/LO-5174;

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

DELIBERAÇÃO N° 3889

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada 27 de Março de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2017-008551 - COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS. DELIBERA

Art. 1.º. O plenário aprovou a emissão da Licença de Instalação C2/2018.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

DELIBERAÇÃO N° 3893

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada 27 de Março de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2009-000484 - ANTONIO BARBOSA DA ROCHA FILHO ME (BRASIL GÁS). DELIBERA

Art. 1.º. O plenário aprovou pelo arquivamento do Processo SUDEMANº 2009-000484, uma vez que foi constatada a prescrição intercorrente.

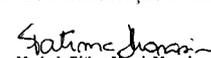
Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

DELIBERAÇÃO N° 3894

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 643ª Reunião Ordinária, realizada 27 de Março de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2015-004349 - ROLIM AGRO FLORESTAL LTDA - L.O. DELIBERA

Art. 1.º. O plenário aprovou pela homologação da Licença de Operação nº 2568/15.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação


Maria de Fátima Morais Morosine
Secretária Executiva do COPAM


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 018/SESDS, 27 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor dos Contratos Administrativos nºs 012, 013, 014 e 015/ 2018, a servidora SUSYARA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 182.439-2.



RAULDO CORRÊJO LIMA
Secretário

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 025/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 28 de março de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como responsável por efetuar o envio de informações e documentos, relativos a Contratos e Aditivos ao TRAMITA – Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB:

CAP QOBM Matrícula 524.354-8 Marcello Henrique Villar – CPF 084.326.404-76

Art. 2º - Observar os deveres Administrativos atribuídos a este CBMPB através da Resolução Normativa RN-TC nº 09/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 14/12/2016;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.



JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 005/2017/GS/SETDE

Em 28 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar a servidora ANNA KAROLINE CASTOR SARMENTO, mat.183.682-0, para ser para ser GESTORA do contrato nº 005/2018, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e a CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 00.448.994/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, para atender as demandas desta SETDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Publique-se

Cumpra-se



LINDOLFO PIRES NETO
Secretário

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 83/2018

João Pessoa, 28 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Estado de Educação, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO DE 12 SALAS DE AULAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 29/2017 – Processo Administrativo nº 1904/2017.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos

materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 84/2018

João Pessoa, 28 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Estado de Educação, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL ESCOLA E.E.F.M. VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA EM SANTA CRUZ/PB, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 36/2017 – Processo Administrativo nº 2350/2017.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 85/2018

João Pessoa, 28 de março de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro UELSON DE SOUZA TAVARES, Matrícula nº 750.634-1, inscrito no CPF sob o nº 453.032.904-68, CREA nº 160.032.904-68, pertencente ao quadro



de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando à disposição da SUPLAN, para Gestor do Contrato e Fiscal da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F. PEDRO LINS VIEIRA DE MELO EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 27/2017 – Processo Administrativo nº 2120/2017.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Hospital Estadual Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
RELATÓRIO DOS SERVIÇOS OFERTADOS - 2017

RESUMO DOS SERVIÇOS OFERTADOS - 2017

1. Número de atendimento por área de classificação - 2017

ÁREA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
Amarela	554	1019	1055	776	914	680	856	857	753	728	865	802	9859	822
Azul	2109	2039	1935	1893	2352	2315	2299	2721	2288	2510	2498	2201	27160	2263
Verde	2657	1716	2632	1821	2178	2095	1909	2165	2164	2469	2135	2103	26044	2170
Vermelho	1242	1393	1356	1872	1308	1355	1407	1443	1362	1517	1455	1606	17316	1443
TOTAL	6562	6167	6978	6362	6752	6445	6471	7186	6567	7224	6953	6712	80379	6698

Fonte: Sistema TI-MED

2. Número de atendimentos mensais por motivos - 2017

Motivo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
Acidente com Máquina	9	8	5	9	15	12	9	10	9	11	60	75	232	19
Acidentes de Trânsito	991	901	906	917	885	882	795	909	865	1035	1008	1060	11094	925
Agressão Animal	10	11	10	4	15	9	14	9	5	11	62	79	239	20
Agressão Física	105	103	88	95	79	106	86	87	98	106	134	168	1255	105
Arma Branca	42	46	45	44	33	28	40	38	33	31	91	92	563	47
Arma de Fogo	73	71	72	76	59	52	66	69	66	50	114	114	882	74
AVC	221	212	221	230	237	236	262	278	238	218	278	270	2899	242
Corpo Estranho	568	517	635	549	529	551	524	616	593	674	644	671	7073	589
Corte	54	53	64	50	53	47	59	51	53	55	98	114	751	63
Dor	365	340	382	325	399	325	334	332	281	281	363	359	4086	341
Hemorragia	39	28	29	30	32	30	42	29	22	32	79	106	503	42
Hipertensão	32	20	10	9	16	13	12	15	18	10	65	74	294	25
Pancada	163	191	190	185	204	156	195	202	180	167	236	241	2310	193
Problema Cardíaco	10	10	14	11	8	6	8	6	8	4	59	66	210	18
Problema no Olho	103	109	94	86	102	102	94	94	84	100	118	131	1217	101
Problema Urológico	97	29	68	57	48	62	41	54	34	65	96	111	702	59
Queda	393	984	1120	1082	1111	1154	1152	1101	1165	1151	1199	1288	13500	1125
Queimadura	125	88	105	85	88	96	87	86	84	106	147	144	1241	103
Trauma	343	325	382	392	400	374	339	365	404	467	472	479	4742	395
Retorno	1993	1732	2134	1743	2036	1976	1943	2364	1652	2235	1243	646	21697	1808
Outros	346	389	404	383	398	228	371	469	675	415	387	423	4888	407
Total	6562	6167	6978	6362	6752	6445	6471	7186	6567	7224	6953	6712	80379	6698

Fonte: Sistema TI-MED

3. Número mensal de procedimentos cirúrgicos realizados - 2017

Especialidade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
General	63	43	47	56	33	44	48	74	49	46	43	44	590	49,2
Ortopedia	220	228	229	227	261	243	207	296	280	283	271	270	3015	251,3
Urologia	16	6	15	7	11	10	11	19	13	5	8	16	137	11,4
Plástica	7	3	10	8	12	15	5	10	10	6	7	10	103	8,6
Oftalmologia	3	6	5	2	1	4	6	6	8	6	3	0	50	4,2
Cabeça e Pescoço	32	32	16	44	30	27	21	34	27	30	38	30	361	30,1
Neuro	38	52	61	56	51	54	54	71	45	47	49	61	639	53,3
Vascular	20	18	12	15	15	19	25	18	15	15	14	9	195	16,3
Torácico	16	19	27	17	18	38	28	36	11	13	23	30	276	23,0
Outras Cirurgias	1	0	0	1	0	0	0	2	1	0	1	0	6	0,5
Total	416	407	422	433	432	454	405	566	459	451	457	470	5372	448

Fonte: Bloco Cirúrgico-Trauma

4. Dados mensais de procedimentos cirúrgicos principais - 2017

Procedimentos Cirúrgicos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
0401 - Pequenas Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	774	797	847	739	904	851	920	974	694	459	968	800	9727	811
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	35	57	66	54	65	54	65	84	51	52	50	62	695	58
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	73	73	95	46	56	60	117	43	92	90	127	89	961	80
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	45	29	76	81	16	12	117	14	143	129	149	107	918	77
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	23	13	14	17	17	18	19	21	16	12	11	12	193	16
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	50	50	55	60	49	38	44	52	50	43	49	29	569	47
0408 - Cirurgia do Sistema osteomuscular	521	544	562	332	416	495	495	468	429	367	408	412	5449	454
0409 - Cirurgia do aparelho Geriturnário	15	21	21	21	8	26	14	36	17	20	16	10	225	19
0412 - Cirurgia Torácica	61	41	75	74	82	85	66	89	64	71	107	80	895	75
0413 - Cirurgia reparadora	62	100	174	90	126	32	122	140	186	105	100	73	1310	109
0414 - Buccomaxilo Facial	1	0	1	2	1	1	0	3	0	0	1	0	10	1
0415 - Outras cirurgias	81	51	66	65	57	79	86	106	85	91	99	88	954	80
0416 - Cirurgia em Oncologia / Cabeça e Pescoço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0417 - Anestesiologia	84	78	79	61	69	49	26	88	99	60	71	53	817	68
Total	1825	1854	2131	1642	1866	1800	2065	2030	1827	1439	2085	1762	22723	1861

Fonte de Verificação: Coordenação Contas Médicas SIA-SIH(SUS)

5. Dados de Internações mensais

5.1. Dados de Internações mensais de procedimentos cirúrgicos - 2017

procedimentos cirúrgicos - 2017	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
Internações Clínica Cirúrgica	492	420	507	419	447	498	548	587	492	502	449	486	5867	487
Internações Clínica Médica	452	379	430	353	385	302	333	418	324	340	302	353	4371	364
Internações Pediatría	86	71	63	52	48	70	50	65	54	58	57	61	744	62
TOTAL	1030	870	1000	824	880	870	940	1070	870	900	808	900	10962	914

Fonte de Verificação: Coordenação Contas Médicas SIA-SIH(SUS)

6. Dados de atendimentos mensais por grupo de procedimento - 2017

GRUPOS DE PROCEDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
GRUPO 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	76.612	1.483	1.973	1.665	1.720	2.105	1.588	1.518	1.764	1.943	1.941	1.868	1.865	8015
GRUPO 03 Procedimentos clínicos	26.861	23.897	29.639	22.917	24.603	26.920	30.755	26.161	27.212	27.013	25.584	28.337	319.895	26658
GRUPO 04 Procedimentos cirúrgicos	1.825	1.854	2.131	1.642	1.866	1.800	2.091	2.118	1.926	1.499	2.156	1.815	22.723	1894
GRUPO 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	43	3	20	83	0	0	73	30	38	3	0	55	348	29
GRUPO 06 Medicamentos	39	9	41	53	39	13								

Table with columns: FUNÇÃO/RESPONSABILIDADE, INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, etc.

REDO - Anexo 2 (R.R.F. Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/RESPONSABILIDADE, INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include: FOMENTO AO TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, etc.

REDO - Anexo 2 (R.R.F. Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/RESPONSABILIDADE, INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include: COMÉRCIO E SERVIÇOS, ENERGIA, TRANSPORTES, SERVIÇOS DE SAÚDE, etc.

REDO - Anexo 2 (R.R.F. Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA. Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include: RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), etc.

REDO - Anexo 3 (R.R.F. Art. 53, inciso I)

Handwritten signature: GILMARS MARTINS DE CARVALHO SANTO, SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Table with columns: PLANO FINANCEIRO, RECEITAS REALIZADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

REDO - Anexo 4 (R.R.F. Art. 53, inciso II)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include: RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), etc.

REDO - Anexo 4 (R.R.F. Art. 53, inciso II)

Handwritten signature: GILMARS MARTINS DE CARVALHO SANTO, SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Table with columns: PLANO FINANCEIRO, RECEITAS REALIZADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

REDO - Anexo 4 (R.R.F. Art. 53, inciso II)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include: RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), etc.

REDO - Anexo 4 (R.R.F. Art. 53, inciso II)

Handwritten signature: GILMARS MARTINS DE CARVALHO SANTO, SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS APORTES REALIZADOS

BENS E DIREITOS DO RPPS PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018 2017

FONTE: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 13/03/2018 às 11:41:00.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de aplicação.

REBO - ANEXO 6 (LDB art. 126, inciso III)

ACIMA DA LINHA RECENTES PRIMÁRIAS PREVISÃO ATUALIZADA AM o Bimestre/2018 RECENTES REALIZADAS

DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL Em 31/03/2017 AM o Bimestre/2018

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI) - (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV) - (XXXVI) AJUSTE METODOLÓGICO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 9º DA LC 160/16

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DESPESAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª FASEÇÃO DO MDE RECENTES REALIZADAS

DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª FASEÇÃO DO MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

FONTE: Sistema SIAF - Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 13/03/2018 às 11:41:00.

REBO - ANEXO 6 (LDB art. 126, inciso III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR RENDIMENTO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2017

REBO - ANEXO 7 (LDB art. 126, inciso VI) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

REBO - ANEXO 8 (LDB art. 127) RECEITAS DO ENSIMO PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA

RECEITAS DO ENSIMO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIMO PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA

RECEITAS DO FUNDEB PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA

DESPESAS DO FUNDEB DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA

DESPESAS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS DO FUNDEB INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS DO FUNDEB DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS									
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ¹									
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)									-131.280
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)									-131.280
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)									299.420
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%^{2,3,4}									18,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵
			Até o Bimestre (f)	% (f/g)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/h)x100	(h)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.413	1.413	1.413	100	1.413	14	0,04	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	33.867	33.867	33.867	100	33.867	14	0,04	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	588.720	596.720	588.200	16,47	87.275	14,63	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	624.001	632.001	99.801	15,79	88.703	14,04	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.296.968	2.304.968	267.970	11,63	229.947	10,41	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018 (i)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			311.220					
46.1 - Encargados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			255.716					
46.2 - Encargados com Recursos do FUNDEB			55.504					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			88.722			28.074		
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			186.050			6.162		
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			135.001			179		
49.1 - Ocorrência do Exercício			113.087			14		
49.2 - Restos a Pagar			21.914			165		
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.413			269		
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			141.184			34.326		
52 - (+) Ajustes			-			63		
52.1 - Retenções			-			63		
52.2 - Conciliação Bancária			-			63		
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUÍDO			141.184			34.389		

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 13/03/2018, às 11:41:00.
 Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício.
 Art. 21, § 7º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos a conta das Finanças, inclusive relativos à complementação da União, referidos aos termos do §1º do art. 6º, do LRF, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante a Capta do artigo 212 da CF/1988."
 Os valores referentes à parcela Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à execução deverão ser o mesmo apresentado no "total".
 1 Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício.
 2 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa liquidada.
 3 Em outras palavras, se apresentada somente no último bimestre.
 4 Nota: O total das despesas por fim de limite foi apurado de acordo com a Lei Estadual nº 6.576/1998.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARIQUES DE SOUSA TOSCANO
 CONTADORIA GERAL DO ESTADO
 CRC Nº 7.684 - PB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.809.645	5.809.645	1.685.576		29,01				
Impostos e Transferências "Cruzada Verde" - Dação - ITCD	28.551	28.551	4.063		14,23				
Imposto de Transmissão de Mercadorias e Serviços - Transferência Intermunicipal e Intercomunal e de Comunicação - ICMS	5.104.172	5.104.172	1.642.513		32,18				
Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	278.852	278.852	51.803		18,61				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF	419.139	419.139	61.619		14,70				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	88.759	88.759	13.300		15,07				
Dívida Ativa de Impostos	13.474	13.474	1.845		13,69				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívida Ativa	18.648	18.648	3.080		16,57				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.268.508	4.268.508	851.643		20,24				
Conta-Parte-PPS	4.166.248	4.166.248	109.512		2,63				
Conta-Parte-PPS Exportação	4.676	4.676	449		9,63				
Composições Financeiras Provenientes de Importações e Transferências Constitucionais	4.205	4.205	696		16,55				
Demonstração de RCM (LC nº 87/96)	4.205	4.205	696		16,52				
Outras	4.205	4.205	696		16,55				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	1.418.269	1.418.269	253.363		17,87				
Parcela do ICMS Repassado aos Municípios	1.265.134	1.265.134	225.633		17,86				
Parcela do IPTU Repassado aos Municípios	143.979	143.979	27.217		18,90				
Parcela do ICMS-Part. do DF-Exportação Repassado aos Municípios	1.168	1.168	215		18,49				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV = I + II + III)	8.746.462	8.746.462	1.648.244		19,33				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	224.119	224.119	144.032		64,26				
Provenientes da União	109.619	109.619	144.032		8,27				
Provenientes de Outros Estados	-	-	-		0,00				
Provenientes de Municípios	-	-	-		0,00				
Outros Recursos do SUS	34.875	34.875	-		0,00				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	19.625	19.625	-		0,00				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		0,00				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-		0,00				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	243.744	243.744	144.032		59,12				

DESPESAS COM SAÚDE									
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100			
(Por Grupo de Natureza da Despesa)									
DESPESAS CORRENTES	1.247.709	1.244.209	127.126	10,21	103.680	8,33			
Personal e Encargos Sociais	272.622	272.622	75.345	27,64	71.199	25,74			
Juros e Encargos da Dívida	38.814	38.814	1.479	3,81	1.479	3,81			
Outras Despesas Correntes	836.269	832.769	50.302	6,04	31.003	3,71			
DESPESAS DE CAPITAL	18.387	17.134	16.924	92,97	16.451	90,18			
Investimentos	17.128	17.128	7.458	43,55	7.066	41,26			
Invenções Financeiras	1.259	1.259	9.466	75,96	9.385	74,63			
Amortização da Dívida	80	80	0	0,00	0	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.484.090	1.472.244	144.050	9,78	119.131	8,12			

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-				
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-				
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	351.261	361.508	12.506	3,56	817	0,22			
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	255.079	255.079	6.212	2,43	758	0,29			
Recursos de Operação de Crédito	1.185	1.185	6.295	5,31	59	0,46			
Outros Recursos	95.182	104.244	-		-				
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ⁶	-	-	-		-				
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ⁷	-	-	-		-				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-	-		-				
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	351.261	361.508	12.506	3,56	817	0,22			
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII = V + VI)	1.835.351	1.833.752	156.556	8,54	119.948	6,54			

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIb) / (I + II + III)									
Limite Constitucional 25% ^{8,9}									
Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional (VIIb - 12x100 / IV)									
-66,28									

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA										
Inscritos em 2017	Inscritos em 2016	Inscritos em 2015	Inscritos em 2014	Inscritos em 2013	Total	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
-	28.758	-	-	-	-	-	-	-	28.758	-
-	-	17.775	-	-	-	-	-	-	17.775	-
-	-	-	8.519	-	-	-	-	-	8.519	-
-	-	-	-	8.708	-	-	-	-	8.708	-
-	-	-	-	-	91.869	91.869	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Subdo Inicial	Despesa inscrita no exercício de referência (g)	Saldo Final (Não Aplicado)						
				-	-	-			
Restos a Pagar Cancelados no Exercício em Exercício de Referência:									
Restos a Pagar Cancelados no Exercício em Exercício de Referência - 4 ²									
Restos a Pagar Cancelados no Exercício em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório):									
Total (h)									

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 2º E 26									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 2º E 26	Subdo Inicial	Despesa inscrita no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)						
				-	-	-			
Diferença de limite não cumprido em Exercício de Referência - 1 ³									
Diferença de limite não cumprido em Exercício de Referência - 5 ⁴									
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório):									
Total (l)									

DESPESAS COM SAÚDE									
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100			
Atenção Básica	33.930	33.930	156	0,46	76	0,22			
Assistência Hospitalar e Especializada	697.514	706.766	46.005	6,60	31.94	28,19			
Suposta Previdência e Previdência	93.250	93.250	9.413	10,10	851	0,25			
Vigilância Sanitária	6.100	6.100	28	0,46	-	0,00			
Vigilância Epidemiológica	21.096	21.096	450	2,13	394	0,24			
Atendimento e Nêupio	522.193	522.193	89.008	17,06	81.622	15,63			
Outras Subfunções	1.496.090	1.496.090	144.050	9,63	114.132	7,63			
TOTAL	2.627.073	2.627.073	246.652	9,39	184.132	7,39			

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, Emissão: 13/03/2018, às 11:41:00.
 1 Este item apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2 Valor apresentado na interação com a coluna "b" ou com a coluna "a" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 3 O valor apresentado na interação com a coluna "b" ou com a coluna "a" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 4 Limite mínimo anual a ser cumprido no encerramento do exercício.
 5 Diferença e execução nos valores para o monitoramento previsto no art. 21 da LC 141/2012.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CLAUDIA MARIQUES DE SOUSA TOSCANO
 CONTADORIA GERAL DO ESTADO
 CRC Nº 7.684 - PB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REOE - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018											
		No bimestre						Até o bimestre					
TOTAL DE ATIVOS		(b)											
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 58/PGE

João Pessoa, 28 de março de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 de abril a 01 de maio de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora ANNA LORENNIA MORAIS VASCONCELO, matrícula nº 171.079-6, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PORTARIA N° 59/PGE

João Pessoa, 28 de março de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 de abril a 01 de maio de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora CYNTHIA MARIA VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 177.058-6, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal e d) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 27 de março de 2018.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual N° 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de maio de 2018.

Local: Auditório 01 do Espaço Cultural José Lins do Rego

Endereço: Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho, João Pessoa, PB

Data e horário: 17 de abril de 2018 às 09h

A DIRETORIA

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESULTADO DO EDITAL 001/2017

DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

O Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba torna público, o resultado do **Edital n° 001/2017**,

da Secretaria de Estado da Cultura, em conformidade com a Lei n. 7.694, de 22 de dezembro de 2004 e nos termos do Decreto n.º 26.065, de 15 de julho de 2005, concedendo o Registro de Mestre das Artes Canhoto da Paraíba a:

- Antônia Ribeiro de Mendonça
- Domerina Nicolau da Silva - (Vó Mera)
- Ismael Freire da Silva
- Pedro Acelino de Lima - (Seu Cícero)
- Salete da Silva Araújo
- Sebastião Trajano da Silva - (Basto Acordeon)

Após análise de mérito cultural e idoneidade das candidaturas de competência do referido Conselho. O resultado encaminhado pela Comissão de Análise de Requerimento foi aprovado por maioria absoluta dos membros do CONSEULT/PB, durante a I Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural, realizada no dia 27 de março de 2018. Desta decisão, cabe recurso no prazo de trinta dias, contados a partir da data da publicação, de acordo com o artigo 11, da referida Lei.

João Pessoa, 28 de março de 2018.

LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Presidente do Conselho Estadual de Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 004/2018 - RETIFICAÇÃO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio ESCOLA DE VALOR – N° 004/2018 publicado no DOE do dia 07 de março de 2018 nos itens abaixo relacionados:

3.2 A inscrição para o Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no período de **21 de fevereiro a 10 de abril de 2018** nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2018, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição da escola no Prêmio ESCOLA DE VALOR.

3.4 A homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no dia **13 de abril de 2018** nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á após confirmado o envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) no ato da inscrição.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 21 de fevereiro às 23:59h de 10 de abril de 2018	Inscrição e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
13 de abril de 2018	Homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.

João Pessoa, 28 de março de 2018.

Aléssio Trindade de Barros

Secretário de Estado da Educação

Publicado no D.O.E de 07-03-2018

Republicar por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 003/2018 - RETIFICAÇÃO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO – N° 003/2018 publicado no DOE do dia 07 de março de 2018 nos itens abaixo relacionados:

3.2 A inscrição para o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no período de **21 de fevereiro a 10 de abril de 2018** nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor elaborado para o ano de 2018, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

3.4 A homologação da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no dia **13 de abril de 2018**, nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 21 de fevereiro às 23:59h de 10 de abril de 2018	Inscrição e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
13 de abril de 2018	Homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.

João Pessoa, 28 de março de 2018.

Aléssio Trindade de Barros

Secretário de Estado da Educação

Publicado no D.O.E de 07-03-2018

Republicar por incorreção



Assembléia Legislativa

EDITAL E AVISO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 01/2018

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Presidente, Deputado Estadual GERVÁSIO AGRIPINO MAIA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que procederá ao **DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** relacionados nos Anexos I, II, III, IV e V. As normas deste Edital estão fundamentadas no Art. 17, Inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e com base nas orientações previstas no Decreto Federal nº 99.658/1990. Integram este Edital seus Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII. Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições desta norma:

I. DO OBJETO

O presente Edital contempla o desfazimento de bens móveis ociosos e antieconômicos, na forma de DOAÇÃO, organizadas em 14 (quatorze) lotes, nos quais constam suas características, conforme Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Os bens públicos encontram-se inservíveis.

A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação Pública.

II. DA MANIFESTAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar solicitação à Divisão de Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, localizada na Praça Andre Vidal de Negreiros, s/n, edf. Paraíba Palace, sala 230, 2º andar, Centro, João Pessoa/PB.

O modelo de solicitação que os órgãos deverão utilizar para requerer a doação está previsto no ANEXO IV deste Edital.

III. DO PRAZO

O prazo para manifestação dos interessados é de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital.

IV – DO ATENDIMENTO

4.1. Os bens móveis **ociosos e antieconômicos** pertencentes ao acervo patrimonial da ALPB, nos termos do Anexo I, serão doados aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, será observado o seguinte regramento:

I. Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica, Fundacional, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou outro Órgão integrante de qualquer dos demais Poderes do Estado;

II. Órgãos e Entidades Municipais;

III. Órgãos da Administração Pública Federal e do Distrito Federal.

5.1. Havendo mais de um Órgão ou Entidade com o mesmo grau de preferência interessado no lote, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse.

5.2. O órgão ou entidade contemplada com um lote de bens/materiais só fará jus a outros lotes caso não haja demais interessados.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada, no sítio eletrônico da ALPB, no endereço www.al.pb.leg.br, a ordem de classificação dos órgãos interessados beneficiados, tendo os contemplados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para apresentar a documentação necessária à doação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Administração poderá revogar a alienação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente justificado.

7.2. A anulação do procedimento não gera a obrigação de indenizar.

7.3. A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, do qual constarão a indicação da carga patrimonial da unidade doadora, o valor de aquisição, avaliação ou custo de produção, devendo ser assinado pelo titular da Diretoria de Divisão de Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

7.4. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital somente será classificado se não houver outros interessados.

7.5. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pela Divisão de Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

7.6. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o Doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo interessado.

7.7. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

7.8. O órgão contemplado com a doação deverá apresentar relatório com registros fotográficos, em até 90 dias após o recebimento, o qual deverá demonstrar a correta destinação dos bens/materiais recebidos.

7.9. Enquanto o relatório previsto no item 7.8. não for apresentado, o órgão donatário ficará impedido de pleitear nova doação no âmbito da ALPB.

7.10. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, devendo a Divisão de Patrimônio dirimir as dúvidas dos interessados sobre o teor deste edital.

7.11. Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB para dirimir questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro.

João Pessoa, 20 de março de 2017.

GERVÁSIO MAIA
Presidente da Assembleia Legislativa do
Estado da Paraíba

ANEXO I LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
08	Impressoras Deskejet HP F4480	OCIOSO
02	Mouses	OCIOSO
15	Fontes	OCIOSO
02	Estabilizadores SMS de 1000	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
08	Impressoras Deskejet HP F4480	OCIOSO
02	Mouses	OCIOSO
15	Fontes	OCIOSO
02	Estabilizadores SMS de 1000	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
08	Impressoras Deskejet HP F4480	OCIOSO
02	Mouses	OCIOSO
15	Fontes	OCIOSO
02	Estabilizadores SMS de 1000	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO
02	Teclados	OCIOSO

ANEXO II LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
08	Impressoras Deskejet HP F4480	OCIOSO
02	Mouses	OCIOSO
15	Fontes	OCIOSO
02	Teclados	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
08	Impressoras Deskejet HP F4480	OCIOSO
02	Mouses	OCIOSO
15	Fontes	OCIOSO
02	Teclados	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
09	Impressoras Deskejet HP F4480	OCIOSO
02	Mouses	OCIOSO
15	Fontes	OCIOSO
02	Teclados	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO

ANEXO III LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
09	Impressoras Deskejet HP F4480	OCIOSO
02	Mouses	OCIOSO
15	Fontes	OCIOSO
02	Teclados	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
09	Impressoras Deskejet HP F4480	OCIOSO
02	Mouses	OCIOSO
15	Fontes	OCIOSO
02	Teclados	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
09	Impressoras Deskejet HP F4480	OCIOSO
01	Mouse	OCIOSO
16	Fontes	OCIOSO

02	Teclados	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO

**ANEXO IV
LOTE X**

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
09	Impressoras Deskjet HP F4480	OCIOSO
01	Switch de 24 portas	OCIOSO
02	Teclados	OCIOSO
01	Máquina guilhotina de marca FUNTIMOD	ANTIECONÔMICO

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
16	Cadeiras em corvím com braço giratória fixa	OCIOSO
09	Longarinas de 03 lugares	OCIOSO
03	Bancadas fixa	OCIOSO

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
15	Cadeiras em corvím com braço giratória fixa	OCIOSO
06	Longarinas de 03 lugares	OCIOSO
03	Bancadas fixa	OCIOSO
03	Longarinas de 02 lugares	OCIOSO
01	Mesa de Deck	OCIOSO

**ANEXO V
LOTE XIII**

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
15	Cadeiras em corvím com braço giratória fixa	OCIOSO
05	Longarinas de 02 lugares	OCIOSO
04	Bancadas fixa	OCIOSO
02	Longarinas de 03 lugares	OCIOSO
01	Mesa de Deck	OCIOSO
01	Geladeira/freezer inox	OCIOSO

LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
01	Motocicleta de marca DAFRA SPEED 150	ANTIECONÔMICO

ANEXO VI

**SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS
EDITAL Nº 01/2018 – DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PARAÍBA.**

**À
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

A interessada (nome) _____ neste ato representada pelo _____ (cargo) _____, senhor _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Edital supranumerado e nas demais normas pertinentes, vem na presença DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, requerer as doações dos bens constantes dos lotes abaixo:

LOTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTADO

Por ocasião da retirada, fica autorizado o senhor (_____ fulano de tal _____), CPF nº _____, RG nº _____, representante da requerente a processar a retirada dos bens, nas formas estabelecidas no Edital.
João Pessoa, _____ de _____ de 2018

Atenciosamente,

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Termo de Doação de bens públicos que entre si celebram, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, eENTIDADE , na forma ajustada abaixo:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, Órgão Público, com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, doravante denominado de DOADOR, neste ato representado pela Diretora da Divisão de Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Marta Maia, e de outro lado a _____ sediada na rua _____, inscrita no CNPJ/MF _____, doravante denominada de DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, que tem entre si celebrado o presente TERMO DE DOAÇÃO, em observância as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A alienação de bens móveis do acervo patrimonial da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA nos termos dispostos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se à alienação de bens móveis, na forma de doação, considerando estarem presentes razões de elevado interesse social e considerando ainda a ociosidade, desuso e condições antieconômicas de recuperação estrutural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO BEM FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS

CLAUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE

O DOADOR legítimo proprietário, declara que os bens foram adquiridos na forma da Lei nº 8.666/93, e que não há quaisquer gravames financeiros capaz de inviabilizar o objetivo da alienação. De forma que os bens estão desembaraçados para o processo de doação, visto que para o mesmo, estão ociosos, inservíveis e com recuperações antieconômicas, repassando-os a DONATÁRIA que passa, doravante, ter o domínio e o direito de posse.

CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO, DESTINAÇÃO E REVERSÃO

A doação ora efetivada é aceita pela DONATÁRIA, nas condições estipuladas, que promete cumpri-la fielmente, ainda comprometendo-se a arcar com as responsabilidades das remoções dos bens no prazo estabelecido pelo DOADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens se destinarão, exclusivamente, para serem utilizados nas atividades específicas da DONATÁRIA. A não obediência provocará a reversão sumária da doação para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, de acordo com os termos dispostos no Art. 17, Inc. II, Alínea “A”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, nos termos da Cláusula Terceira, os bens referentes ao lote nº _____ que após assinatura deste instrumento os aceitam nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Doação, as partes elegem o foro da comarca de João Pessoa/PB. E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. João Pessoa, _____ de _____ de 2018.

DOADOR _____

DONATÁRIA _____

TESTEMUNHAS

**Escola de Serviço
Público da Paraíba**

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP

EDITAL Nº 003/2018

**SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA OS CURSOS DE BULLYING NAS ESCOLAS E DIFICULDADE DE
APRENDIZAGEM, NA MODALIDADE PRESENCIAL**

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços dos Cursos de Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem na modalidade presencial, bem como outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção visa à contratação temporária de **08 (oito) professores (as) formadores (as)**, para o Curso de Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem na modalidade presencial, das 1ª e 14ª, 3ª, 2ª e 12ª, 9ª e 10ª, 6ª e 13ª Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba, e cadastro para as regiões; 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 11ª. Os selecionados na seleção de credenciamento, dentro das vagas, além de atuarem nos Cursos de Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem, poderão ser aproveitados em outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins.

1.2 Além das vagas a serem preenchidas previstas na seleção, será composto um cadastro de até 05 (cinco) vagas para cada Curso/Região Geoadministrativa constante da Tabela 1 e 2 (ITEM 3), por região geoadministrativa de acordo com as Tabelas 3,4,5,6,7,8,9, 10 e 11 (ITEM 3.6), por ordem decrescente de classificação dos candidatos(as) por vaga, para atuarem nos cursos de Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem, bem como em outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins, os(as) quais serão convocados(as) mediante a desistência e/ou desligamentos dos(as) profissionais selecionados(as), observando rigorosamente a ordem de classificação no certame.

1.3 A Seleção de Professores (as) Formadores (as) será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da ESPEP.

1.4 A Seleção de Professores (as) Formadores (as), tem por finalidade atender as regiões geoadministrativas, assim distribuídas:

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA: JOÃO PESSOA (1ª) e MAMANGUAPE (14ª)
Municípios da Região Geoadministrativa de João Pessoa: <u>Alhandra</u> , <u>Baveux</u> , <u>Caaporã</u> , <u>Cabedelo</u> , <u>Conde</u> , <u>Cruz do Espírito Santo</u> , <u>João Pessoa</u> , <u>Lucena</u> , <u>Mari</u> , <u>Pitimbu</u> , <u>Riachão do Poço</u> , <u>Santa Rita</u> , <u>Sapé</u> , <u>Sobrado</u> .
Municípios da Região Geoadministrativa de Mamanguape: <u>Baía da Traição</u> , <u>Capim</u> , <u>Cuité de Mamanguape</u> , <u>Curral de Cima</u> , <u>Itapororoca</u> , <u>Jacarauá</u> , <u>Lagoa de Dentro</u> , <u>Mamanguape</u> , <u>Marcação</u> , <u>Mataraca</u> , <u>Pedro Régis</u> , <u>Rio Tinto</u> .

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3ª), GUARABIRA (2ª) E ITABAIANA (12ª)
Municípios da Região Geoadministrativa de Campina Grande: <u>Alagoa Grande</u> , <u>Alagoa Nova</u> , <u>Alcantil</u> , <u>Algodão de Jandaira</u> , <u>Areia</u> , <u>Areial</u> , <u>Aroeiras</u> , <u>Assunção</u> , <u>Barra de Santana</u> , <u>Barra de São Miguel</u> , <u>Boa Vista</u> , <u>Boqueirão</u> , <u>Cabaceiras</u> , <u>Campina Grande</u> , <u>Caturité</u> , <u>Esperança</u> , <u>Fagundes</u> , <u>Gado Bravo</u> , <u>Juazeirinho</u> , <u>Lagoa Seca</u> , <u>Livramento</u> , <u>Massaranduba</u> , <u>Matinhas</u> , <u>Montadas</u> , <u>Natuba</u> , <u>Olivados</u> , <u>Pocinhos</u> , <u>Puxinanã</u> , <u>Queimadas</u> , <u>Remígio</u> , <u>Riacho de Santo Antônio</u> , <u>Santa Cecília</u> , <u>São Domingos do Cariri</u> , <u>São Sebastião de Lagoa de Roça</u> , <u>Soledade</u> , <u>Taperoá</u> , <u>Tenório</u> , <u>Umbuzeiro</u> .

Municípios da Região Geoadministrativa de Guarabira: <u>Alagoinha</u> , <u>Araçagi</u> , <u>Cuitegi</u> , <u>Duas Estradas</u> , <u>Guarabira</u> , <u>Mulungu</u> , <u>Pilôezinhos</u> , <u>Pirpirituba</u> , <u>Riachão</u> , <u>Serra da Raiz</u> , <u>Sertãozinho</u> .
--

Municípios da Região Geoadministrativa de Itabaiana: <u>Caldas Brandão</u> , <u>Gurinhém</u> , <u>Ingá</u> , <u>Itabaiana</u> , <u>Itatuba</u> , <u>Juarez Távora</u> , <u>Juripiranga</u> , <u>Mogeiro</u> , <u>Pedras de Fogo</u> , <u>Pilar</u> , <u>Riachão do Bacamarte</u> , <u>Salgado de São Félix</u> , <u>São José dos Ramos</u> , <u>São Miguel de Taipu</u> , <u>Serra Redonda</u> .

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9ª) E SOUSA (10ª)
Municípios da Região Geoadministrativa de Cajazeiras: <u>Bernardino Batista</u> , <u>Bom Jesus</u> , <u>Bonito de Santa Fé</u> , <u>Cachoeira dos Índios</u> , <u>Cajazeiras</u> , <u>Carrapateira</u> , <u>Joca Claudino</u> , <u>Monte Horebe</u> , <u>Poço Dantas</u> , <u>Poço de José de Moura</u> , <u>Santa Helena</u> , <u>São João do Rio do Peixe</u> , <u>São José de Piranhas</u> , <u>Triunfo</u> , <u>Uiraúna</u> .

Municípios da Região Geoadministrativa de Sousa: <u>Lastro</u> , <u>Marizópolis</u> , <u>Nazarezinho</u> , <u>Santa Cruz</u> , <u>São Francisco</u> , <u>São José da Lagoa Tapada</u> , <u>Sousa</u> , <u>Vieirópolis</u> .
--

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6ª) E POMBAL (13ª)
Municípios da Região Geoadministrativa de Patos: <u>Areia de Baraúnas</u> , <u>Cacimba de Areia</u> , <u>Cacimbas</u> , <u>Catingueira</u> , <u>Desterro</u> , <u>Emas</u> , <u>Junco do Seridó</u> , <u>Mãe d'Água</u> , <u>Malta</u> , <u>Matureia</u> , <u>Passagem</u> , <u>Patos</u> , <u>Quixaba</u> , <u>Salgadinho</u> , <u>Santa Luzia</u> , <u>Santa Teresinha</u> , <u>São José de Espinharas</u> , <u>São José do Bonfim</u> , <u>São José do Sabugi</u> , <u>São Mamede</u> , <u>Teixeira</u> , <u>Várzea</u> .

Municípios da Região Geoadministrativa de Pombal: <u>Aparecida</u> , <u>Cajazeirinhas</u> , <u>Condado</u> , <u>Lagoa</u> , <u>Paulista</u> , <u>Pombal</u> , <u>São Bentinho</u> , <u>São Domingos</u> , <u>Vista Serrana</u> .

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4ª)
<u>Baraúna</u> , <u>Barra de Santa Rosa</u> , <u>Cubati</u> , <u>Cuité</u> , <u>Frei Martinho</u> , <u>Nova Floresta</u> , <u>Nova Palmeira</u> , <u>Pedra Lavrada</u> , <u>Picui</u> , <u>São Vicente do Seridó</u> , <u>Sossêgo</u> .

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5ª)
<u>Amparo</u> , <u>Camalaú</u> , <u>Caraúbas</u> , <u>Congo</u> , <u>Coxixola</u> , <u>Gurjão</u> , <u>Monteiro</u> , <u>Ouro Velho</u> , <u>Parari</u> , <u>Prata</u> , <u>Santo André</u> , <u>São João do Cariri</u> , <u>São João do Tigre</u> , <u>São José dos Cordeiros</u> , <u>São Sebastião do Umbuzeiro</u> , <u>Serra Branca</u> , <u>Sumé</u> , <u>Zabelé</u> .

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7ª)
<u>Aguiar</u> , <u>Boa Ventura</u> , <u>Conceição</u> , <u>Coremas</u> , <u>Curral Velho</u> , <u>Diamante</u> , <u>Ibiara</u> , <u>Igaracy</u> , <u>Itaporanga</u> , <u>Nova Olinda</u> , <u>Olho d'Água</u> , <u>Pedra Branca</u> , <u>Piancó</u> , <u>Santa Inês</u> , <u>Santana de Mangueira</u> , <u>Santana dos Garrotes</u> , <u>São José de Caiana</u> , <u>Serra Grande</u> .

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8ª)
<u>Belém do Brejo do Cruz</u> , <u>Bom Sucesso</u> , <u>Brejo do Cruz</u> , <u>Brejo dos Santos</u> , <u>Catolé do Rocha</u> , <u>Jericó</u> , <u>Mato Grosso</u> , <u>Riacho dos Cavalos</u> , <u>São Bento</u> , <u>São José do Brejo do Cruz</u> .

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11ª)
<u>Água Branca</u> , <u>Imaculada</u> , <u>Juru</u> , <u>Manaira</u> , <u>Princesa Isabel</u> , <u>São José de Princesa</u> , <u>Tavares</u> .

1.5 O processo de seleção será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio da Comissão estabelecida na Portaria 003/2018, publicada no DOE de 20.03.2018, com 05 membros, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.

1.6 A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.7 As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 04 a 11 de abril de 2018, encerrando às 23h59min.

1.8 É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de professores (as) formadores (as), mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o(a) candidato(a), não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.10 A inexistência de candidatos(as) inscritos (as) e/ou selecionados(as) faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do(a) profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

1.11 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos Professores(as) Formadores(as) convocados(as).

2. OBJETO

2.1 As normas deste Edital têm por objeto a seleção de profissionais especializados no cadastro de prestadores (as) de serviços para os cursos de Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem, bem como outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, destinados a servidores públicos que atuam nas 14 (quatorze) Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba, cujo recurso é oriundo do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDR).

2.2 A inscrição de professores(as) formadores(as) nesta seleção, implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS

3.1 A Seleção de Professores(as) Formadores visa à contratação temporária de **08 (oito) professores(as) formadores(as)**, para atuarem nos cursos de Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem na modalidade presencial, nos cursos selecionados e na região e/ou regiões geoadministrativas selecionadas no ato da inscrição (conforme tabelas abaixo), bem como em outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins.

CURSO DE BULLYING NAS ESCOLAS

TABELA 1

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	16 horas	Graduação em Psicologia ou Psicopedagogia ou Pedagogia reconhecidas pelo MEC
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas		
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	16 horas	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família		

CURSO DE DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM

TABELA 2

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	32 horas	Graduação em Psicologia ou Psicopedagogia ou Pedagogia reconhecidas pelo MEC
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?		
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola		
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem		

3.2 O (a) Candidato (a) no ato da inscrição poderá selecionar o Curso de seu interesse (**Bullying nas Escolas ou Dificuldade de Aprendizagem**), observando a carga horária e os pré-requisitos especificados nas tabelas 1 e 2 (ITEM 3).

3.3 O (a) Candidato (a) no ato da inscrição poderá selecionar apenas um dos cursos por região geoadministrativa, bem como limitando-se no ato da inscrição selecionar até 2 (duas) regiões geoadministrativas observando a distribuição nas Tabelas, 3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 (ITEM 3.6). Ficando a critério da Instituição, de acordo com a necessidade, a convocação.

3.4 O(A) candidato(a) após selecionar a respectiva região/curso/módulo no ato da inscrição, de acordo com as Tabela 1 e 2 e; Tabela 3,4,5,6,7,8,9,10 e 11, inseridas neste edital, importará anuência e disponibilidade para ministrar as aulas em qualquer Município da região geoadministrativa optada, sob pena de ser excluído do respectivo cadastro, salvo justificativa devidamente comprovada.

3.5 Da distribuição de vagas para a contratação temporária de 08 (oito) professores(as) formadores(as), por excepcional interesse público, nos cursos de **Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem**, bem como, outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins; para atuarem nas respectivas regiões geoadministrativas: no ato da inscrição, de acordo com as tabelas abaixo:

3.6 DAS VAGAS E LOCALIDADES

TABELA 3

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1ª) e MAMANGUAPE (14ª)	
MÓDULOS DO CURSO BULLYING NAS ESCOLAS	VAGA
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	01
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas.	
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família	
MÓDULOS DO CURSO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	
Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	01
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?	
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola	
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem	
TOTAL	02

TABELA 4

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3ª), GUARABIRA (2ª) E ITABAIANA (12ª)	
MÓDULO DO CURSO BULLYING NAS ESCOLAS	VAGA
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	01
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas.	
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família	
MÓDULOS DO CURSO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	
Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	01
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?	
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola	
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem	
TOTAL	02

TABELA 5

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9ª) E SOUSA (10ª)	
MÓDULO DO CURSO BULLYING NAS ESCOLAS	VAGA
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	01
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas.	
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família	
MÓDULOS DO CURSO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	
Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	01
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?	
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola	
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem	
TOTAL	02

TABELA 6

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6ª) E POMBAL (13ª)	
MÓDULO DO CURSO BULLYING NAS ESCOLAS	VAGA
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	01
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas.	
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família	
MÓDULOS DO CURSO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	
Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	01
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?	
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola	
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem	
TOTAL	02

TABELA 7

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4ª)	
MÓDULO DO CURSO BULLYING NAS ESCOLAS	VAGA
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	Cadastro
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas.	
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família	
MÓDULOS DO CURSO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	
Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	Cadastro
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?	
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola	
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem	

TABELA 8

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5ª)	
MÓDULO DO CURSO BULLYING NAS ESCOLAS	VAGA
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	Cadastro
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas.	
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família	
MÓDULOS DO CURSO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	
Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	Cadastro
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?	
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola	
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem	

TABELA 9

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7ª)	
MÓDULO DO CURSO BULLYING NAS ESCOLAS	VAGA
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	Cadastro
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas.	
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família	
MÓDULOS DO CURSO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	
Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	Cadastro
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?	
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola	
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem	

TABELA 10

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8ª)	
MÓDULO DO CURSO BULLYING NAS ESCOLAS	VAGA
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	Cadastro
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas.	
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família	
MÓDULOS DO CURSO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	
Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	Cadastro
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?	
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola	
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem	

TABELA 11

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11ª)	
MÓDULO DO CURSO BULLYING NAS ESCOLAS	VAGA
Módulo I: Conceituando bullying e cyberbullying	Cadastro
Módulo II: Tipos, causas e consequências do Bullying nas escolas.	
Módulo III: Bullying: o papel dos professores	
Módulo IV: Bullying: o papel da escola e da família	
MÓDULOS DO CURSO DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	

Módulo I – Conceituando aprendizagem e dificuldade de aprendizagem	Cadastro
Módulo II – Dificuldade ou transtorno da aprendizagem: qual a diferença?	
Módulo III – Principais dificuldades de aprendizagem identificadas na escola	
Módulo IV – Lidando com as dificuldades de aprendizagem	

3.7 O (as) candidatos(as) classificados(as) fora das vagas na Seleção de Professores(as) Formadores(as) para o Credenciamento de profissionais para os Cursos de **Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem**, formarão cadastro de até 05 (cinco) vagas para cada curso, conforme o constante das Tabelas 1 e 2 (ITEM 3), por região geoadministrativa de acordo com as Tabelas 3,4,5,6,7,8,9,10 e 11 (ITEM 3.6), por ordem decrescente de classificação do candidato(as) por vaga.

3.8 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato(a), sua eliminação da respectiva Seleção de Professores(as) Formadores(as) e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS):

4.1 A Seleção de Professores(as) Formadores(as) para o Credenciamento de profissionais especializados (as) para os Cursos de **Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem** será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição

4.1.2. Homologação das Inscrições

4.1.3. Da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional;

4.1.4. Resultado Preliminar

4.1.5. Recursos dos (as) Candidatos(as)

4.1.6. Resultado Final

4.2 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato(a) ser excluído(a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

4.3 O processo de análise e seleção dos(as) candidatos(as) será realizado mediante as etapas, eliminatórias e classificatórias, constantes neste edital.

5. INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período de 04 a 11 de abril de 2018, encerrando às 23h59min.

5.2 A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados solicitados do(a) candidato(a) e do envio dos documentos exigidos para a função selecionada pelo(a) candidato(a), de acordo com o **ITEM 3**, deste edital, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, **em formato PDF**, conforme disposto na Tabela de Pontuação, **ANEXO**, deste Edital.

5.3 Será permitida a inscrição **em apenas um dos cursos por região geoadministrativa, bem como limitando-se no ato da inscrição selecionar até 2 (duas) regiões geoadministrativas (conforme Tabelas 3,4,5,6,7,8,9,10 e 11)**, de acordo com o perfil comprovado da sua competência. O candidato ao se inscrever deverá optar por apenas um dos cursos em cada Região Geoadministrativa.

5.4 Após a finalização da inscrição, **não** será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo excluído(a) do processo aquele(a) que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

5.6 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

5.7 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.espep.pb.gov.br.

5.8 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato(a) ser excluído(a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

5.9 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente os requisitos obrigatórios contidos neste edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após o prazo estabelecido para as inscrições haverá a sua homologação, com a publicação nas datas previstas no cronograma deste edital (**ANEXO V**), disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A avaliação será coordenada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET da ESPEP, com o apoio da comissão designada pela Portaria 003/2018, publicada no DOE de 20.03.2018, com 05 membros.

7.2 A avaliação consiste na análise dos Títulos e Experiência Profissional devidamente comprovado conforme estabelecido na Tabela de Pontuação.

7.3 A análise documental será efetuada com base na entrega dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);

b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cópia do comprovante de residência;

d) apresentar documentação conforme requisitos da **TABELA 1 DO ITEM 3, de acordo com o curso escolhido (a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;**

e) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com a **Tabela de Pontuação** da área escolhida (**ANEXO AO EDITAL**);

f) currículo do candidato devidamente comprovado;

7.4 Não será homologada a inscrição do (a) candidato(a) que deixe de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.3, alíneas: **a, b, c, d.**

7.5 No ato da inscrição os documentos relacionados acima deverão ser escaneados e anexados exclusivamente **em formato PDF**.

7.6 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos (**que não é cumulativa**) e experiência profissional, a ser publicado no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (**ANEXO V**).

7.7 Na avaliação de títulos e experiência profissional será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 100 (cem) pontos por candidato(a), considerando o estabelecido na Tabela de Pontuação (**ANEXO AO EDITAL**).

7.8 Os(as) profissionais selecionados(as) serão inseridos(as) no Cadastro de Prestadores(as) de Serviços da ESPEP/FDRH estando aptos(as) à prestação de serviços, quando demandados.

7.9 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar da Seleção de Professores(as) Formadores(as) para o Credenciamento de pro-



fissionais constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação dos títulos e a soma da pontuação obtida da experiência profissional, de caráter classificatório em ordem decrescente de pontuação, e será publicado e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (ANEXO V) deste edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado serão critérios de desempate e classificado(a) o(a) candidato(a) que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- Maior Pontuação de experiência profissional da área de concorrência;
- Com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Será facultado o(a) candidato(a) o Recurso após o Resultado Preliminar da Seleção de Professores(as) Formadores(as), a ser interposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, conforme as datas previstas no CRONOGRAMA do ANEXO III, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

10.2 O recurso será formalizado por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido, escaneado e anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: nuset@espep.pb.gov.br

10.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

10.4 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, preliminarmente, indeferidos.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.6 Os recursos que cujo teor despreze a banca será, preliminarmente, indeferido.

10.7 A divulgação do resultado do recurso será feita findo o prazo de recebimento dos recursos, conforme cronograma deste edital, sendo comunicado o(a) candidato(a) através do correio eletrônico informado no ato da inscrição.

10.8 Após a análise, os resultados dos recursos deferidos e indeferidos serão disponibilizados no site www.espep.pb.gov.br.

10.9 A comissão de isentará da responsabilidade da não informação do resultado do recurso, se o candidato não informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

11. RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final da Seleção de Professores(as) Formadores(as), depois de decidido todos os recursos interpostos, **constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação de títulos e da experiência profissional**, e será publicado no dia 26 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br obedecendo a ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

12. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 O Cadastro de Prestadores(as) de serviços de Professores(as) Formadores(as) do Curso de Secretariado terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado igual período.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A ESPEP com o apoio da comissão designada pela Superintendência, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo do curso, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos(as) profissionais atuantes em suas funções no curso, considerando:

- O(a) profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações: desistência do serviço para que foi contratado(a); apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato de prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas; negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros; utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- designação ou substituição de outro(a) profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;
- utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;
- atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;

i) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este edital.

13.3 A avaliação será realizada por meio de instrumento próprio, aplicado ao público alvo participante, após a conclusão do módulo realizado, cujos registros serão disponibilizados para consulta interna na ESPEP e/ou pública, por meio dos *sites* da Escola.

14. DAS SITUAÇÕES DE DESCRENCIAMENTO E DO CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL:

14.1 O(a) profissional poderá ser descredenciado(a) nas seguintes situações:

- descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento de contratação da prestação de serviços;
- recebimento de 03 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou desistência imotivada do serviço para que foi contratado(a);
- apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;
- indiscrção e falta de sigilo sobre particularidades da ESPEP.
- reiterados atrasos superiores a 20 (Vinte) minutos, fixado como limite máximo admitido para estar presente no local onde irá ministrar suas aulas;
- negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEP, para a realização do trabalho demandado.
- afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, a própria ESPEP;
- atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

14.2 O(a) profissional poderá requerer o descredenciamento, finda a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de início das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do módulo e ou módulos do Curso.

14.3 A ordem de classificação dos(as) profissionais cadastrados(as) será sempre observada, sendo facul-

tada à ESPEP a manutenção do(a) primeiro(a) colocado(a) quando da oferta de novas turmas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional por depósito em conta corrente, exceto conta poupança.

15.2 Os valores serão pagos por hora/aula de acordo com a titulação, conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR HORA AULA
DOCTORADO	RS140,00
MESTRADO	RS120,00
ESPECIALIZAÇÃO	RS100,00
GRADUAÇÃO	RS80,00

15.3 Serão descontados da Remuneração dos profissionais os encargos sociais previsto em lei, bem como o previsto na Lei Estadual nº 9.335, de 25.01.2011, alterada pela Medida Provisória nº 171, de 25.03.2011 e Decreto nº 32.086, de 08.04.2011 e suas alterações.

15.4 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos professores(as) convocados(as).

15.5 Todos (as) os(as) profissionais selecionados(as) deverão prestar contas de suas atividades através de relatórios.

16. DOS IMPEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

16.1 São vedadas as inscrições e não será contratado(a) o(a) candidato(a) demitido(a) a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

16.2 São vedadas as contratações dos(as) candidatos(as) que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal.

16.3 São vedadas as contratações de candidatos (as) que não atendam os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(sas), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em gozo dos direitos políticos;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Seleção de Professores(as) Formadores(as), tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção de Professores(as) Formadores, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através dos endereços eletrônicos: www.espep.pb.gov.br ou www.portaldacidadania.pb.gov.br.

17.3 Será permitido o aproveitamento dos(as) classificados(as) nesta Seleção de Professores(as) Formadores(as) para outros cursos e projetos executados pela ESPEP, como também por outro órgão/entidade da Administração Pública Estadual, mediante pedido de autorização a ser encaminhado a este órgão.

17.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), excedentes às vagas ofertadas serão mantidos em cadastro da ESPEP durante o prazo de validade deste Edital e poderão ser contratados(as) em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

17.5 O(a) candidato(a) é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação dessa Seleção de professores, a ser realizado diretamente na Superintendência da ESPEP, no endereço na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, Cep: 58058-420, João Pessoa, PB. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a ESPEP.

17.6 A ESPEP não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) PARTICIPANTE, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

17.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Tabela de Pontuação para *currículum*
- Tabela de Pontuação para a função de Professor(a) formador(a);
- Requerimento do recurso de revisão.
- Declaração de Disponibilidade.
- Cronograma

João Pessoa, 04 de abril de 2018.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM CURSO – Bullying nas Escolas

I - TITULAÇÃO - Será considerada apenas a titulação máxima		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado Concluído	16 pontos	16 pontos
b) Mestrado Concluído	14 pontos	14 pontos
c) Especialização Concluída	10 pontos	10 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 16)		
II PRODUÇÃO		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário (como Conferencista/Ministrante/Palestrante no evento)	2 pontos	4 pontos
Resumos publicados em anais de congressos	2 pontos	4 pontos
Participação em projetos de Pesquisa/Extensão	2 pontos	4 pontos
Apresentação de painel em congressos/Simpósios	2 pontos	4 pontos
Artigo técnico-científico publicado	3 pontos	6 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 22)		
III - ATIVIDADES DIDÁTICAS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA



Docência no Ensino superior (por disciplina/por semestre)	3 pontos	9 pontos
Docência na Educação Básica ou Ensino Técnico (por disciplina/por semestre)	3 pontos	9 pontos
Ministrante de Curso de até 20h (por curso ministrado)	1 ponto	5 pontos
Ministrante de Curso acima de 20h, (por curso ministrado)	3 pontos	9 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 32)		
IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos com mais de 40 horas. (por curso)	2 pontos	6 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros. (por evento)	2 pontos	6 pontos
Participação em Monitoria (por cada projeto de monitoria)	2 pontos	6 pontos
Participação em bancas examinadoras (por banca)	2 pontos	6 pontos
Cargo de chefia ou direção em instituição de Educação Básica/Ensino Técnico/ Ensino Superior. (por cargo, mínimo de 6 meses em exercício)	2 pontos	6 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 30)		

Serão aceitos para fins de comprovação de Produção, Atividades Didáticas e Atividades Profissionais cópias da Carteira Profissional, Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço, Certificados, Portarias, Diário Oficial

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM
CURSO – DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM

I - TITULAÇÃO - Será considerada apenas a titulação máxima		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado Concluído	16 pontos	16 pontos
b) Mestrado Concluído	14 pontos	14 pontos
c) Especialização Concluída	10 pontos	10 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 16)		
II PRODUÇÃO		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário (como Conferencista/Ministrante/Palestrante no evento)	2 pontos	4 pontos
Resumos publicados em anais de congressos	2 pontos	4 pontos
Participação em projetos de Pesquisa/Extensão	2 pontos	4 pontos
Apresentação de painel em congressos/Simpósios	2 pontos	4 pontos
Artigo técnico-científico publicado	3 pontos	6 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 22)		
III - ATIVIDADES DIDÁTICAS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência no Ensino superior (por disciplina/por semestre)	3 pontos	9 pontos
Docência na Educação Básica ou Ensino Técnico (por disciplina/por semestre)	3 pontos	9 pontos
Ministrante de Curso de até 20h (por curso ministrado)	1 ponto	5 pontos
Ministrante de Curso acima de 20h, (por curso ministrado)	3 pontos	9 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 32)		
IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos com mais de 40 horas. (por curso)	2 pontos	6 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros. (por evento)	2 pontos	6 pontos
Participação em Monitoria (por cada projeto de monitoria)	2 pontos	6 pontos
Participação em bancas examinadoras (por banca)	2 pontos	6 pontos
Cargo de chefia ou direção em instituição de Educação Básica/Ensino Técnico/ Ensino Superior (por cargo, mínimo de 6 meses em exercício)	2 pontos	6 pontos
Subtotal (Máximo a ser considerado: 30)		

Serão aceitos para fins de comprovação de Produção, Atividades Didáticas e Atividades Profissionais cópias da Carteira Profissional, Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço, Certificados, Portarias, Diário Oficial.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores(as) de Serviços do CURSO _____, Código _____, venho requerer a reapreciação do resultado, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços no Curso de **Bullying nas Escolas e Dificuldade de Aprendizagem**, declaro que apresento disponibilidade da carga horária do módulo e/ou módu-

los _____ que me inscrevi para atender à necessidade do referido curso.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	04 a 11 de abril de 2018
Homologação das Inscrições	16 de abril de 2018
Resultado Preliminar	20 de abril de 2018
Prazo recursal	23 e 24 de abril de 2018
Resultado Final	26 de abril de 2018

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 006/2018

Senhor Superintendente,

Em cumprimento a portaria 004/2011/GS, venho comunicar a Vossa Senhoria que serão destruídos, nesta data, os Bilhetes Lotéricos Tradicional "Sorte Sua", não vendidos, dos concursos abaixo:

Nº 02/2018 (Fevereiro, total 5.113).

Tal procedimento será realizado pelos servidores abaixo assinado, assim como rege a citada portaria.

Atenciosamente,

João Pessoa, 28 de março de 2018

SANDRO MAIA DE CARVALHO – MAT. 860067-4

ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO – MAT. 830001-1

MARCONE ANTONIO DE ARAUJO GONÇALVES – MAT. 80606-4

FERNANDO ANTONIO DE LIMA ARAÚJO – MAT. 830008-9

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP

NOTIFICAÇÃO nº 001/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOTIFICAR, os servidores **HUDSON LATO LOPES E ALMEIDA**, mat. 168.663-1, e **WELLINGTON MEDEIROS RODRIGUES**, mat. 173.203-0, para comparecerem na sede desta Comissão, instalada na AV. João da Mata- s/nº - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, CEP 58.019, João Pessoa – PB, **no próximo dia 06/04/2018, às 09h30**, para serem ouvidos por termos de declaração nos autos do processo nº 201800001059.

João Pessoa, 28 de março de 2018.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

NOTIFICAÇÃO nº 001/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOTIFICAR, o servidor **HAONNY OLIVEIRA DA SILVA**, mat. 163.475-5, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na AV. João da Mata- s/nº - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, CEP 58.019, João Pessoa – PB, **no próximo dia 04/04/2018, às 13h30min**, para tomar ciência da instauração do procedimento sindicante nº 201800001521.

João Pessoa, 28 de março de 2018.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante